



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 370, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Introduz alterações à Lei Complementar nº 067/96 que “dispõe sobre os Estatutos da Guarda Civil do Município de Piracicaba e dá outras providências”, a fim de adequar seu efetivo ao número de cargos criados através da Lei nº 8.343/15.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 370

Art. 1º O § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1.996, alterado pelas Leis Complementares nº 100, de 21 de dezembro de 1998 e nº 278, de 11 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

§2º Para aplicação do previsto neste artigo será considerado um efetivo nunca inferior a 610 (seiscentos e dez) integrantes, sendo que para se fixar o número exato de postos e graduações, em função do efetivo a ser considerado e a percentagem estabelecida, exceção feita à 2ª classe, cujo coeficiente será arredondado para mais, ao posto, à graduação e às demais classes, o coeficiente será arredondado para menos, ficando os cargos do seguinte modo distribuídos quantitativamente:

INSPETOR (A) CHEFE	6
INSPETOR	12
SUBINSPETOR(A) 1	55
SUBINSPETOR/2 (em extinção)	
CLASSE DISTINTA	73
1ª CLASSE	220
2ª CLASSE	244
(NR)	

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

SILAS ROMUALDO
Comandante da GCMP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.851, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Constitui Comissões de Concursos Públicos, para preenchimento de empregos de Professor de Educação Infantil e de Orientador de Alunos, na forma que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.640, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos Públicos,

RESOLVE

Art. 1º Nomear José Admir Moraes Leite, Francisco Aparecido Rahal Farhat, Marcos Henrique Strazzaccappa Lambertuchi, Flávia Nunes de Moraes e Viviane Gimenes Cavalcanti para, sob a presidência do primeiro, cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares para a realização de Concurso Público para preenchimento de emprego de Professor de Educação Infantil, o qual se encontra vago junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º Nomear José Admir Moraes Leite, Francisco Aparecido Rahal Farhat, Marcos Henrique Strazzaccappa Lambertuchi, Elaine Aparecida Barella e Nair Paulino Fujita para, sob a presidência do primeiro, cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares para a realização de Concurso Público para preenchimento de emprego de Orientador de Alunos, o qual se encontra vago junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão serão considerados de relevância para o Município, não recebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.852 , DE 12 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à empresa MANIFESTA CERIMONIAL EIRELI - EPP, para realização do evento “ENCONTRO EMPRESARIAL” e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa MANIFESTA CERIMONIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 10.255.923/0001-48, com sede à Rua Alfredo Guedes, nº 1.387, Bairro Alto, Piracicaba/SP, CEP 13.419-080, representada por seu Sócio EVANDRO SOUZA EVANGELISTA, portador do RG nº 23.192.693-5 e do CPF sob nº 171.663.078-97, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente dos armazéns 09 e 14, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização do evento “ENCONTRO EMPRESARIAL”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 17 a 19 de maio de 2016, sendo que o evento se realizará no dia 18 de maio de 2016, das 09h00 às 17h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 horas do dia 17 de maio de 2016, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem do evento não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Aninoel Pacheco), Rua Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato), ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) durante o evento, só terão acesso os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, às 10h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim, transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também se responsabiliza por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando que o cálculo dos materiais necessários terá por base planilha oferecida pela SEMAC, que a outorgada deverá retirar em sua sede;

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também será encaminhada à SEMAC até às 16h00 do dia 17 de maio de 2016;

XXI – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças e a SEMAC, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 17 de maio de 2016, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, a Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 17 de maio de 2016, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 17 de maio de 2016, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXIV - todos os profissionais que participarem da montagem do evento deverão estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXV - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI’S de que trata o inciso anterior poderá impedir à continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXVI – a outorgada deverá oficial as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (SEMUTTRAN), Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA), Saúde (SMS) e Finanças (SEMF) acerca da realização do evento;

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será restrito somente aos convidados da outorgada.



Art. 6º A lotação total do no Parque Engenho Central não deverá exceder a 700 (setecentas) pessoas.

Art. 7º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será depositado em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 14h00 do dia 17 de maio de 2016, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 6516-1.

Parágrafo único. No caso de desistência da realização do evento não haverá a devolução dos valores já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 horas do dia 17 de maio, ficando acordado para às 18h00 do dia 19 de maio de 2016 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente os armazéns 09 e 14, as áreas livres ao seu redor e os sanitários, no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpos e inspecionados pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição ou comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo a distribuição ou a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem à legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 12. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 17 de maio de 2016 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA, portador do RG nº 23.192.693-5 e do CPF sob nº 171.663.078-97, representante legal da empresa MANIFESTA CERIMONIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 10.255.923/0001-48, com sede à Rua Alfredo Guedes, nº 1.387, Bairro Alto, Piracicaba/SP, CEP 13.419-080, DECLARA para os devidos fins que aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.852, de 12 de maio de 2016, que autorizou o uso das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do evento “ENCONTRO EMPRESARIAL”, estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação, revertendo os valores de reserva já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 12 de maio de 2016.

MANIFESTA CERIMONIAL EIRELI - EPP
Representante: EVANDRO SOUZA EVANGELISTA

LEI Nº 8.452, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Introduz alterações à Lei nº 5.369/03 que “autoriza o Poder Executivo a desmembrar e permutar parte de imóveis localizados na Rua do Porto, visando à implantação do “Projeto Start – Requalificação da Rua do Porto” e dá outras providências”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8452

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.369, de 23 de dezembro de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar área de sua propriedade, a desmembrar, permutar e unificar esta área com outra de propriedade de LEDA NILZA BIRAL MARQUES, ambas localizadas na Rua do Porto, neste Município, visando à regularização de áreas já ocupadas pelo “Projeto Start – Requalificação da Rua do Porto” e dá outras providências”

Art. 2º Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.369, de 23 de dezembro de 2.003, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade localizada na Rua do Porto, nº 1.547, no Bairro Parque da Rua do Porto, com 361,20m² de terreno e 146,15 m² de construção, neste Município, conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: IMÓVEL COMPREENDENDO TERRENO E CONSTRUÇÃO A SEREM DESINCORPORADOS DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO PARA SEREM INCORPORADOS NA CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS, PARA POSTERIOR DESMEMBRAMENTO E PERMUTA.

Protocolo: 180217/2015

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Local: RUA DO PORTO, 1.547

Bairro: Parque da Rua do Porto Matrícula nº 79.642– 1º C.R.I.

Área: Terreno 361,20 m² Construção 146,15 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Rua do Porto nº 1547, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, cadastrado como setor 01 quadra 0018 lote 0402, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Rua do Porto com a divisa do prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, deste marco segue em reta na distância de 45,15 metros, confrontando com o prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari na distância de 8,00 metros, até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 45,15 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura municipal de Piracicaba, até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua do Porto na distância de 8,00 metros, até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 361,20 metros quadrados e construção de 146,15 metros quadrados.”

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desmembrar parte dos imóveis de propriedade do MUNICÍPIO DE PIRACICABA e de LEDA NILZA BIRAL MARQUES, localizados, respectivamente na Rua do Porto, nº 1.547 e 1.537, no Bairro Parque da Rua do Porto, objeto das Matrículas nº 79.642 e 50.214, ambos do 1º C.R.I., conforme plantas e memoriais descritivos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: IMÓVEL A SER DESMEMBRAMENTO PARA POSTERIOR PERMUTA COM O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 50.214, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “START”-REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO PORTO.

Proprietários: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Local: Rua do Porto, nº 1.547.

Bairro: Parque da Rua do Porto S-01 Q-0018 L – 0402

Matricula: 79.642

Áreas Terreno Total: 361,20 m2 Construção Total: 146,15 m2

Área – A – Terreno: 168,00 m² Construção: 104,93 m²

Área – B – Terreno: 193,20 m² Construção: 41,22 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área – A – Terreno: 168,00 m² Construção: 104,93 m²

Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Rua do Porto nº 1547, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, cadastrado como setor 01 quadra 0018 lote 0402, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Rua do Porto com a divisa do prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, deste marco segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com o prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 8,00 metros, confrontando com a área –B- descrita abaixo, até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua do Porto na distância de 8,00 metros, até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 168,00 metros quadrados e construção de 104,93 metros quadrados.

Área – B – Terreno: 193,20 m² Construção: 41,22 m²

Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Avenida Alidor Pecorari, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari com a divisa do prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari, na distância de 8,00 metros, até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,15 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 8,00 metros, confrontando com a área –A- descrita acima, até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,15 metros, confrontando com o prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 193,20 metros quadrados e construção de 41,22 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: IMÓVEL A SER DESMEMBRAMENTO PARA POSTERIOR PERMUTA COM O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 50.214, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “START”-REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO PORTO.

Protocolo: 181.482/2015

Proprietários: LEDA NILZA BIRAL MARQUES

Local: Rua do Porto, nº 1.537.

Bairro: Parque da Rua do Porto S-01 Q-0018 L – 0402 Matrícula: 50.214

Áreas: Terreno Total: 199,32 m2 Construção Total: 72,80 m2

Área – A – Terreno: 92,40 m² Construção: 72,80 m²

Área – B – Terreno: 106,92 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área – A – Terreno: 92,40 m² Construção: 72,80 m²

Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Rua do Porto nº 1537, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, cadastrado como setor 01 quadra 0018 lote 0407, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Rua do Porto e com a divisa de propriedade da prefeitura Municipal de Piracicaba, deste marco segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com a propriedade da prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 4,40 metros, confrontando com a área –B- descrita abaixo, até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com a propriedade do Município de Piracicaba, até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua do Porto na distância de 4,40 metros, até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 92,40 metros quadrados e construção de 72,80 metros quadrados.

Área – B – Terreno: 106,92 m²

Imóvel de terreno, com frente para Avenida Alidor Pecorari, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari com a divisa de propriedade da prefeitura Municipal de Piracicaba, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari na distância de 4,40 metros, até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,30 metros, confrontando com a propriedade do Município de Piracicaba – matrícula nº 79.642, até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 4,40 metros, confrontando com a área -A- descrita acima, até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,30 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 106,92 metros quadrados.”

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a permutar parte da área de sua propriedade, com 168,00m² e 104,93m² de construção, com parte da área de propriedade de LEDA NILZA BIRAL MARQUES, com 106,92m² localizados, respectivamente na Rua do Porto, nº 1.547 e 1.537, no Bairro Parque da Rua do Porto, objeto das Matrículas nº 79.642 e 50.214, ambos do 1º C.R.I. e posteriormente unificar estas áreas com os remanescentes de cada proprietário, conforme plantas e memoriais descritivos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE TERRENO

Proprietários: Leda Nilza Biral Marques e Município de Piracicaba.

Local: Rua do Porto, nº 1.537 e 1.547.

Bairro: Parque da Rua do Porto S-01 Q-18 Matrícula: 50.214 e Matrícula: 79.642

Áreas: Leda Nilda Biral Marques – matrícula: 50.214

Terreno: 260,40 m2 Construção: 177,73 m²

Município de Piracicaba – matrícula: 79.642

Terreno: 300,12 m2 Construção: 41,22 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Desmembramento - Matrícula nº 50.214

Área de propriedade de Leda N. B. Marques–Terreno: 92,40 m² Construção: 72,80 m²

Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Rua do Porto nº 1537, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, cadastrado como setor 01 quadra 0018 lote 0407, que assim se descreve: inicia no marco “0” situado no alinhamento predial da Rua do Porto e com a divisa de propriedade da prefeitura Municipal de Piracicaba, deste marco segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com a propriedade da prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 4,40 metros, confrontando com a área –B- descrita abaixo, até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com a propriedade do Município de Piracicaba, até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua do Porto na distância de 4,40 metros, até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 92,40 metros quadrados e construção de 72,80 metros quadrados.



Desmembramento - Matrícula nº 50.214

Área de propriedade de Leda N. B. Marques – B – Terreno: 106,92 m²

Imóvel de terreno, com frente para Avenida Alidor Pecorari, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari com a divisa de propriedade da prefeitura Municipal de Piracicaba, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari na distância de 4,40 metros, até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,30 metros, confrontando com a propriedade do Município de Piracicaba – matrícula nº 79.642, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 4,40 metros, confrontando com a área -A- descrita acima, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,30 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 106,92 metros quadrados.

Desmembramento - Matrícula nº 79.642

Área de propriedade do Município - Terreno: 168,00 m² Construção: 104,93 m²

Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Rua do Porto nº 1547, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, cadastrado como setor 01 quadra 0018 lote 0402, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Rua do Porto com a divisa do prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, deste marco segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com o prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 8,00 metros, confrontando com a área -B- descrita abaixo, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua do Porto na distância de 8,00 metros, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 168,00 metros quadrados e construção de 104,93 metros quadrados.

Desmembramento - Matrícula nº 79.642

Área de propriedade do Município – Terreno: 193,20 m² Construção: 41,22 m²

Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Avenida Alidor Pecorari, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari com a divisa do prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari, na distância de 8,00 metros, até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,15 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 8,00 metros, confrontando com a área -A- descrita acima, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,15 metros, confrontando com o prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 193,20 metros quadrados e construção de 41,22 metros quadrados.

Unificação–Leda Nilza Biral Marques – Área–Terreno:260,40m² Constr.:177,73m²

Imóvel compreendendo terreno e construção, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, em Piracicaba, com frente para a Rua do Porto nº 1537/1547, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Rua do Porto com a divisa da propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba, deste marco segue em reta na distância de 21,00 confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 12,40 metros confrontando com o imóvel propriedade do Município de Piracicaba até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 21,00 metros confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 12,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua do Porto até encontrar o marco "0" inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno de 260,40 metros quadrados e construção de 177,73 metros quadrados.

Unificação –Município de Piracicaba – Área –Terreno: 300,12m² Constr.: 41,22m²

Terreno compreendendo terreno e construção, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, em Piracicaba, com frente para a Avenida Alidor Pecorari, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari com a divisa da propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba; deste marco segue em reta na distância de 4,40 metros até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 0,15 metros até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na distância de 8,00 metros até encontrar o marco "3"; dos marcos "1" ao "3" segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari; do marco "3" deflete à direita e segue em reta na distância de 24,15 metros confrontando com a área de propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba até encontrar o marco "4"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 12,40 metros confrontando com a área de propriedade de Leda Nilza Biral Marques até encontrar o marco "5"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,30 metros confrontando com propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba até encontrar o marco "0" inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno de 300,12 metros quadrados e construção de 41,22 metros quadrados."

§ 1º A área a ser permutada de propriedade do Município de Piracicaba fica avaliada em R\$ 101.324,65 (cento e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo que a de propriedade de Leda Nilza Biral Marques alcançou a avaliação de R\$ 64.152,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme laudos de avaliação que fazem parte integrante desta Lei.

§ 2º Para concretização da permuta autorizada por esta Lei, fica Leda Nilza Biral Marques obrigada a pagar, ao Município de Piracicaba, no ato da assinatura da escritura de permuta, o valor da diferença apurada considerados os pagamentos levados a efeito quando da edição da Lei nº 5.369, de 23 de dezembro de 2.003.

§ 3º Da escritura de permuta deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta da Sra. Leda Nilza Biral Marques.

§ 4º As despesas cartoriais com a desafetação, desmembramento e unificação da área do Município de Piracicaba correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 – 03.092.0004.2021 – 339039, vigente para o exercício de 2.015 e suas respectivas para os exercícios seguintes e a Sra. Leda Nilza Biral Marques deverá arcar com aquelas inerentes ao seu imóvel." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

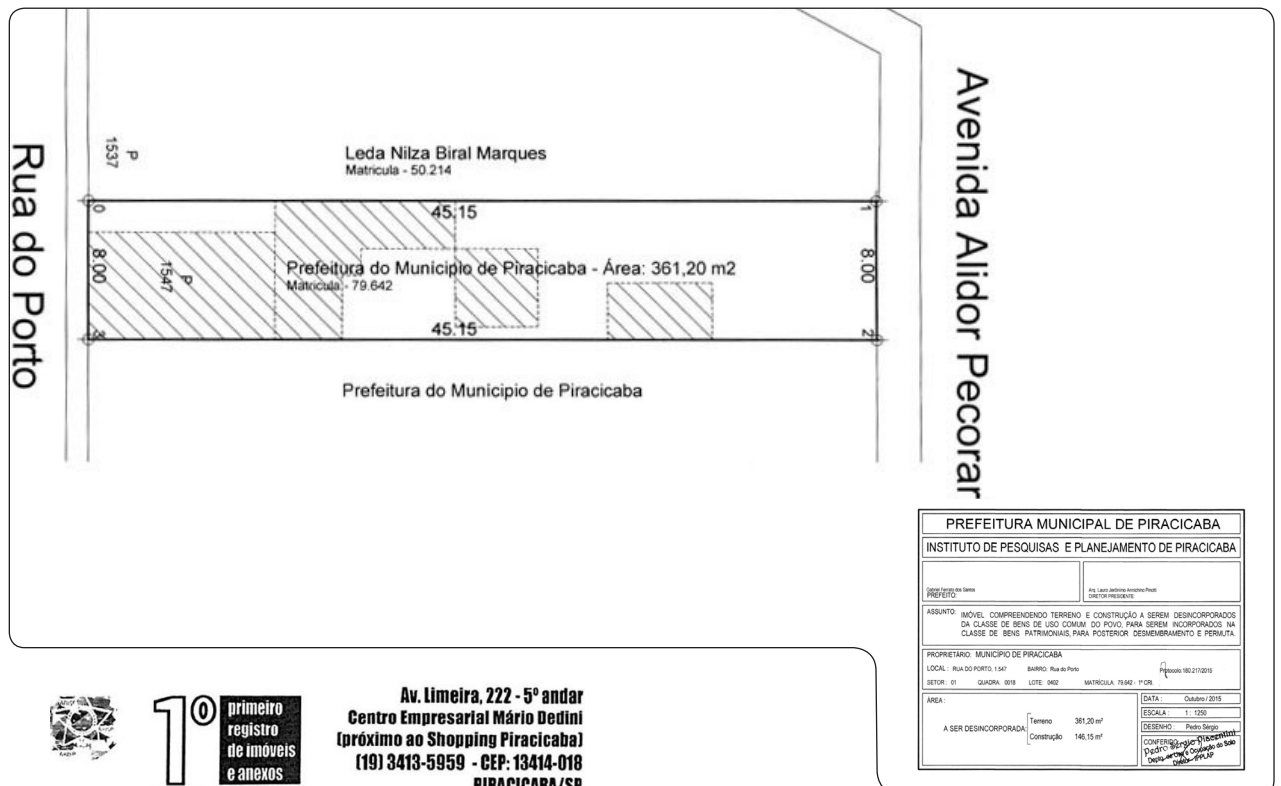
ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



1º primeiro registro de imóveis e anexos
primeiroregistroterra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula 79.642
Folha 01

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
6 de julho de 2007

IMÓVEL: situado no bairro Parque da rua do Porto, compreendendo terreno e prédio, nesta cidade e comarca, com frente para a rua do Porto, que assim se descreve: Inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da rua do Porto com a divisa da propriedade de Mauro Antonio Marques; deste marco segue em reta-confrontando com a propriedade de Mauro Antonio Marques na extensão de 45,15 m (quarenta e cinco metros e quinze centímetros) até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari na extensão de 8,00 m (oito metros) até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 45,15 m (quarenta e cinco metros e quinze centímetros) confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal local até encontrar o marco "3"; desse marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da rua do Porto na extensão de 8,00 m (oito metros) até encontrar o marco "0" início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com a área de 361,20 m² (trezentos e sessenta e um metros e vinte decímetros quadrados) de terreno e 104,95 m² (cento e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados) de construção, tendo o prédio o nº 1.547 da rua do Porto.

Imóvel anteriormente transcrito sob nº 68.085 (folha 82 do livro 3-AX), de 17/12/1975, deste registro.
Protocolo nº 250.656, de 26/6/2007.

OSWALDO SETZEN
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 1 – 6 de julho de 2007

CADASTRO

Do mandado referido no R.2, acompanhado do atestado expedido pela Prefeitura Municipal local em 28/5/2007, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na referida municipalidade no setor 01 – quadra 0018 - lote 0402 – CPD 4893.
Protocolo nº 250.656, de 26/6/2007.

OSWALDO SETZEN
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: IMÓVEL COMPREENDENDO TERRENO E CONSTRUÇÃO A SEREM DESINCORPORADOS DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO PARA SEREM INCORPORADOS NA CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS, PARA POSTERIOR DESMEMBRAMENTO E PERMUTA.

Protocolo: 180217/2015

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Local: RUA DO PORTO, 1547

Bairro: Parque da Rua do Porto Matrícula nº 79.642– 1º C.R.I.

Área: Terreno 361,20 m² Construção 146,15 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Rua do Porto nº 1547, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, cadastrado como setor 01 quadra 0018 lote 0402, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Rua do Porto com a divisa do prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, deste marco segue em reta na distância de 45,15 metros, confrontando com o prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari na distância de 8,00 metros, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 45,15 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura municipal de Piracicaba, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua do Porto na distância de 8,00 metros, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 361,20 metros quadrados e construção de 146,15 metros quadrados.

Piracicaba, 23 de outubro de 2015.

Pedro Sergio Piacentini
Data de Uso e Ocupação de Solo

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar-Centro - Piracicaba - SP-CEP: 13400-900-Tel: (19) 3403-1200-Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@ipplap.com.br



1º primeiro registro de imóveis e anexos
primeiroregistroterra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula 79.642
Folha 01

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
6 de julho de 2007

IMÓVEL: situado no bairro Parque da rua do Porto, compreendendo terreno e prédio, nesta cidade e comarca, com frente para a rua do Porto, que assim se descreve: Inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da rua do Porto com a divisa da propriedade de Mauro Antonio Marques; deste marco segue em reta-confrontando com a propriedade de Mauro Antonio Marques na extensão de 45,15 m (quarenta e cinco metros e quinze centímetros) até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari na extensão de 8,00 m (oito metros) até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 45,15 m (quarenta e cinco metros e quinze centímetros) confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal local até encontrar o marco "3"; desse marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da rua do Porto na extensão de 8,00 m (oito metros) até encontrar o marco "0" início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com a área de 361,20 m² (trezentos e sessenta e um metros e vinte decímetros quadrados) de terreno e 104,95 m² (cento e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados) de construção, tendo o prédio o nº 1.547 da rua do Porto.

Imóvel anteriormente transcrito sob nº 68.085 (folha 82 do livro 3-AX), de 17/12/1975, deste registro.
Protocolo nº 250.656, de 26/6/2007.

OSWALDO SETZEN
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 1 – 6 de julho de 2007

CADASTRO

Do mandado referido no R.2, acompanhado do atestado expedido pela Prefeitura Municipal local em 28/5/2007, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na referida municipalidade no setor 01 – quadra 0018 - lote 0402 – CPD 4893.
Protocolo nº 250.656, de 26/6/2007.

OSWALDO SETZEN
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

REGISTRO GERAL
Matrícula 79.642
Folha 01
Voto

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

R. 2 – 6 de julho de 2007

USUCAPIÃO

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 30/3/2007, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, doutor Luiz Roberto Xavier, extraído pelo Cartório respectivo, dos autos da Ação de Usucapião nº 1392/04, requerida pelo Município de Piracicaba, acompanhado de petição inicial, memorial descritivo de 26/8/2004 e levantamento topográfico elaborados pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - "IPPLAP", VERIFICA-SE que foi proferida por aquele juízo em 28/2/2007, sentença declaratória de USUCAPIÃO do imóvel desta matrícula, transitada em julgado em 23/3/2007, em favor do requerente MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com endereço à rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.341.038-0001-29. Valor da causa: R\$1.000,00.
Protocolo nº 250.656, de 26/6/2007.
Valor venal atualizado: R\$25.906,13.

OSWALDO SETZEN
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 3 - 25 de junho de 2015

AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

Pelo requerimento datado de 02/06/2015, firmado em Piracicaba/SP e de conformidade com a certidão de nº 00.17/13 (processo 70.813/13) datada de 17/07/2013, expedida pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP é lavrada a presente averbação para ficar constando que o prédio de nº 1547 da Rua do Porto teve ampliada a sua área construída em 41,20 m², totalizando a área de 146,15 m², tendo sido atribuído à ampliação o valor de R\$ 11.591,62. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 001322015-88888913 (CEI: 70.008.39913/79), datada de 27/04/2015, válida até 24/10/2015.
Protocolo nº 342925 de 16/06/2015

Jakeline C. de Souza
Escriturante

Certidão de ato praticado protocolo nº: 342925 Controle: 428421 Página: 0002/0002

CERTIFICO, que a presente é cópia da matrícula nº. 79642, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contradiatório, sendo expedida na mesma data do último topográfico. Adscrição dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título.
"Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constante do rodapé."

Claudia Valéria de Lima - Escriturante



MEMORIAL DESCRITIVO



Assunto: IMÓVEL A SER DESMEMBRAMENTO PARA POSTERIOR PERMUTA COM O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 50.214, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "START"-REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO PORTO.

Proprietários: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Local: Rua do Porto, nº 1.547.

Bairro: Parque da Rua do Porto S-01 Q-0018 L - 0402 Matrícula: 79.642

Áreas: Terreno Total: 361,20 m² Construção Total: 146,15 m²
Área - A - Terreno: 168,00 m² Construção: 104,93 m²
Área - B - Terreno: 193,20 m² Construção: 41,22 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área - A - Terreno: 168,00 m² Construção: 104,93 m²

Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Rua do Porto nº 1547, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, cadastrado como setor 01 quadra 0018 lote 0402, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Rua do Porto com a divisa do prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, deste marco segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com o prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, até encontrar o marco "1" deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 8,00 metros, confrontando com a área -B- descrita abaixo, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua do Porto na distância de 8,00 metros, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 168,00 metros quadrados e construção de 104,93 metros quadrados.

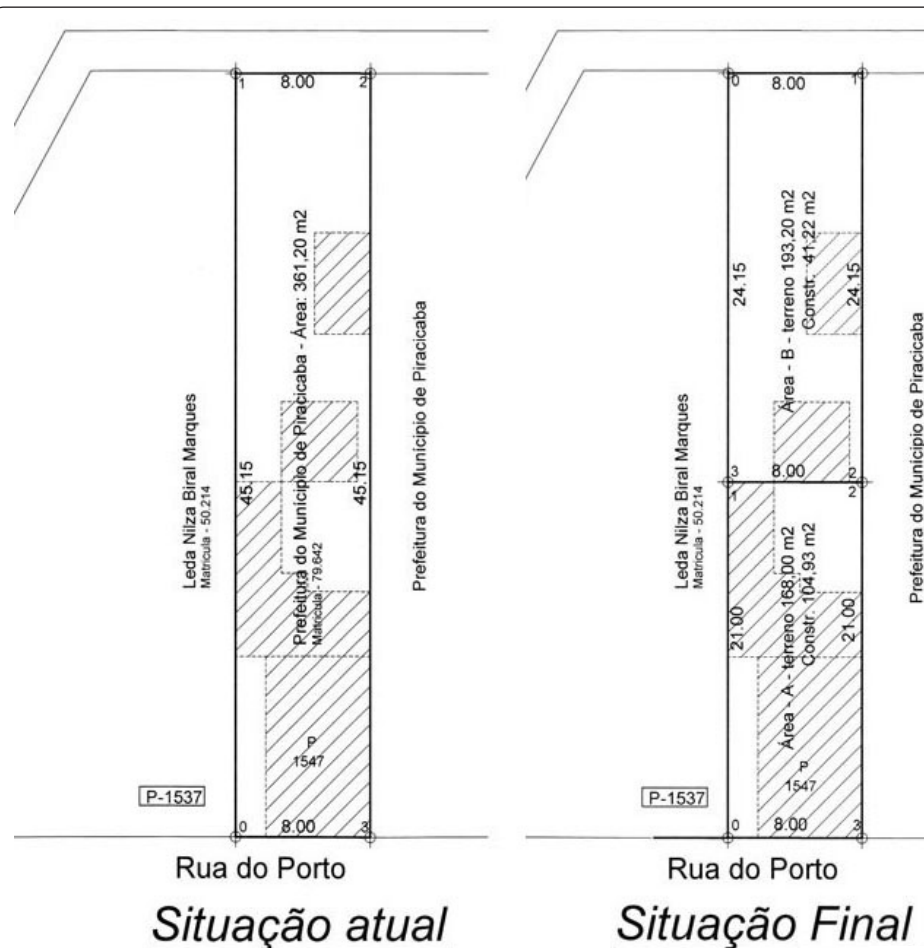
Área - B - Terreno: 193,20 m² Construção: 41,22 m²

Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Avenida Alidor Pecorari, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari com a divisa do prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari, na distância de 8,00 metros, até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,15 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 8,00 metros, confrontando com a área -A- descrita acima até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,15 metros, confrontando com o prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 193,20 metros quadrados e construção de 41,22 metros quadrados.

Pedro Sérgio Piacentini

Dep. de Uso e Ocupação do Solo

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP. 13400-900 • Tel: (19) 3403-1200 • Fax: (19) 3403-136
site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@ipplap.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA			
Gênes Ferraz dos Santos PREFEITO		Ass. Lúcio Antônio Jordano Pinho DIRETOR PRESIDENTE	
ASSUNTO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO PARA POSTERIOR PERMUTA COM O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 50.214, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "START"-REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO PORTO.			
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA			
LOCAL: RUA DO PORTO, 1547		BARRIO: RUA DO PORTO	
SETOR: 01	QUADRA: 0018	LOTE: 0402	MATRÍCULA: 79.642 - 1ª CR.
ÁREA: TERRENO 361,20 m ²		DATA: OUTUBRO/2015	
À Desmembrar		ESCALA: 1/50 ESCALA	
Área A	Terreno 168,00 m ² Construção 104,93 m ²	DESENHO: Pedro Sérgio	
Área B	Terreno 193,20 m ² Construção 41,22 m ²	CONFIRMAÇÃO: Piacentini Ass. de Uso e Ocupação do Solo Ass. de Uso e Ocupação do Solo	

MEMORIAL DESCRITIVO



Assunto: IMÓVEL A SER DESMEMBRAMENTO PARA POSTERIOR PERMUTA COM O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 50.214, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "START"-REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO PORTO.

Protocolo: 181.482/2015

Proprietários: LEDA NILZA BIRAL MARQUES

Local: Rua do Porto, nº 1.537.

Bairro: Parque da Rua do Porto S-01 Q-0018 L - 0402 Matrícula: 50.214

Áreas: Terreno Total: 199,32 m² Construção Total: 72,80 m²
Área - A - Terreno: 92,40 m² Construção: 72,80 m²
Área - B - Terreno: 106,92 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área - A - Terreno: 92,40 m² Construção: 72,80 m²

Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Rua do Porto nº 1537, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, cadastrado como setor 01 quadra 0018 lote 0407, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Rua do Porto e com a divisa de propriedade da prefeitura Municipal de Piracicaba, deste marco segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com a propriedade da prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 4,40 metros, confrontando com a área -B- descrita abaixo, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com a propriedade do Município de Piracicaba, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua do Porto na distância de 4,40 metros, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 92,40 metros quadrados e construção de 72,80 metros quadrados.

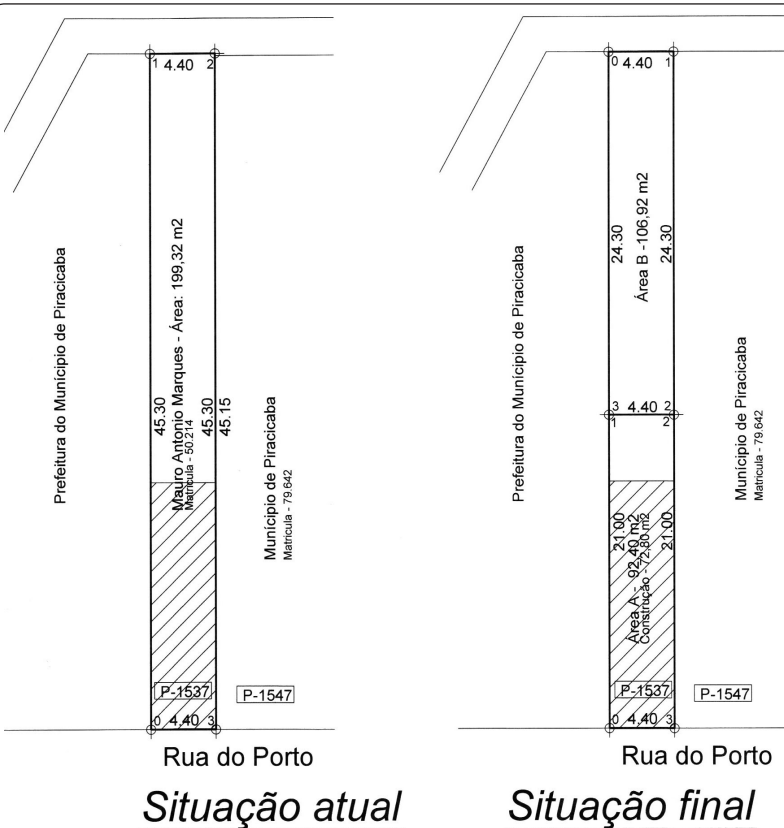
Área - B - Terreno: 106,92 m²

Imóvel de terreno, com frente para Avenida Alidor Pecorari, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari com a divisa de propriedade da prefeitura Municipal de Piracicaba, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari na distância de 4,40 metros, até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,30 metros, confrontando com a propriedade do Município de Piracicaba - matrícula nº 79.642, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 4,40 metros, confrontando com a área -A- descrita acima, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,30 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 106,92 metros quadrados.

Pedro Sérgio Piacentini

Dep. de Uso e Ocupação do Solo

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP. 13400-900 • Tel: (19) 3403-1200 • Fax: (19) 3403-136
site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@ipplap.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA			
Gelson Ferraz dos Santos PREFEITO		Ass. Lúcio Jordano Américo Pinho DIRETOR PRESIDENTE	
ASSUNTO: IMÓVEL A SER DESMEMBRADO PARA POSTERIOR PERMUTA COM O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 79.642, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "START"- REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO PORTO.			
PROPRIETÁRIO: LEDA NILZA BIRAL MARQUES			
LOCAL: RUA DO PORTO, 1537		BARRIO: Parque da Rua do Porto	
SETOR: 01	QUADRA: 0018	LOTE: 0407	MATRÍCULA: 50.214 - 1ª CR.
ÁREA: TERRENO 199,32 m ²		DATA: OUTUBRO/2015	
À Desmembrar		ESCALA: 1/50 ESCALA	
Área-A	Terreno 92,40 m ²	DESENHO: Pedro Sérgio	
	Construção 72,80 m ²	CONFIRMAÇÃO: Piacentini	
Área-B	Terreno 106,92 m ²	CONFERÊNCIA: Piacentini	
		Ass. de Uso e Ocupação do Solo	
		Ass. de Uso e Ocupação do Solo	



MATRICULA N.º = 50.214 = **Data Piracicaba, 26 de novembro de 1991**
Oficial *[Assinatura]*

IMÓVEL

O prédio sob nº 1.537 da Rua do Porto, desta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: partindo-se de um ponto inicial situado à esquerda da quem da Rua Olha para o terreno, segue em linha reta quatro metros e quarenta centímetros, direção noroeste, confrontando com a Rua do Porto, em seguida, deflete à esquerda segundo um ângulo de noventa graus e segue em linha reta na direção sudeste por quarenta e cinco metros e trinta centímetros, confrontando com o Próprio Municipal; em seguida deflete novamente à esquerda conforme ângulo de noventa graus, e segue em linha reta novamente na direção sudeste, quatro metros e quarenta centímetros, confrontando com a Avenida Alidor Pecorari, onde deflete novamente à esquerda e segundo um ângulo de noventa graus, segue em linha reta na direção nordeste por quarenta e cinco metros e trinta centímetros, confrontando novamente com o Próprio Municipal, até atingir o ponto inicial, fechando assim o perímetro, com sua área de 199,32 metros quadrados. Cadastro no Cartório Municipal local no setor 01, quadra 0018, lote 0407, CPF nº 490.0, no qual acha-se inscrito um prédio de moradia com vimeações irregulares, pertencendo uma área construída de 50,03 metros quadrados. O escrevente, *[Assinatura]* Oficial,

R. 1-50.214 - Piracicaba, 26 de novembro de 1991. Mandado de 22 de novembro de 1991, admissão de 26 de novembro de 1991, assinados por Sr. Dr. Francisco Alberto Marciano da Fonseca, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos de Ação de Usucapião sob nº 115/90, requerido por Benedito dos Santos, homologado por sentença de 15 de outubro de 1991, arquivado neste cartório, juntamente com o memorial descritivo assinado pelo engenheiro civil Barcy - Lázaro Anselmo Junior, JREB 144.23/91, pelo qual o JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL desta comarca transmitiu o imóvel objeto da matrícula supra, a BENEDITO DOS SANTOS, portador do CPF nº 095.889.338/11, residente nesta cidade. Valor venal: R\$165.632,28 (seiscientos e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos). O escrevente, *[Assinatura]* Oficial,

Av. 2-50.214 - Piracicaba, 02 de dezembro de 1991. Certifico com fulcro no artigo 213 § 1º da Lei nº 6.015/73, que o adquirente Benedito dos Santos é brasileiro, desquitado, operário. O Oficial, *[Assinatura]*

R. 3-50.214 - Piracicaba, 02 de dezembro de 1991. Por escritura pública de compra e venda, datada de 27 de novembro de 1991, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, livro 1141, fls. 084, o vendedor BENEDITO DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, operário, portador da cédula de identidade RG nº 25.543.080-2 e do cíc. nº 095.889.338-11, domiciliado e residente nesta cidade, alienaram o imóvel objeto da matrícula supra, ao Sr. MAURO ANTONIO MARQUES, brasileiro, casado com Leda Nilza Biral Marques (brasileira, professora), no regime da comunhão de bens e anteriormente a Lei 6.515/77, professor, portador da cédula de identidade RG número 5.372.043 e do cíc. nº 171.750.118-49, domiciliado e residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$80.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros). Cadastro na Prefeitura Municipal local no setor 01, quadra 0018, lote 0407, CPF nº 490.0. O escrevente, *[Assinatura]* Oficial Maior, *[Assinatura]*

Av. 4 - 21 de julho de 2010
INCLUSÃO DE RG E CPF
Pela carta de adjudicação adiante mencionada e de conformidade com a cópia autenticada da certidão de óbito extraída do assento de nº 38.318, lavrado às fls. 104, do livro C-058 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito local, a efetuada a presente averbação para que fique constando que Mauro Antonio Marques, FALECEU em 22/08/2006 na cidade de Piracicaba/SP.
Protocolo nº 282.215 de 12/07/2010.

[Assinatura] PAULO ROBERTO MEDeiros DE SOUZA
Escrivente Autorizado

[Assinatura] PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

MATRÍCULA N.º 50.214 (ficha 1 verso)

constando que Leda Nilza Biral Marques, é portadora do RG 4.768.483-5-SSP/SP, CPF/MF 722.999.248-68.
Protocolo nº 282.215 de 12/07/2010.

[Assinatura] PAULO ROBERTO MEDeiros DE SOUZA
Escrivente Autorizado

[Assinatura] PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 5 - 21 de julho de 2010

ÓBITO

Pela carta adjudicação adiante mencionada e de conformidade com a cópia autenticada da certidão de óbito extraída do assento de nº 38.318, lavrado às fls. 104, do livro C-058 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito local, a efetuada a presente averbação para que fique constando que Mauro Antonio Marques, FALECEU em 22/08/2006 na cidade de Piracicaba/SP.
Protocolo nº 282.215 de 12/07/2010.

[Assinatura] PAULO ROBERTO MEDeiros DE SOUZA
Escrivente Autorizado

[Assinatura] PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

R. 6 - 21 de julho de 2010

ADJUDICAÇÃO

Conforme carta de adjudicação passada em 24/06/2010, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, extraída dos autos nº 451.01.2006.023385-2/000000-000, Ordem nº 356/2006, de arrolamento dos bens deixados por Mauro Antonio Marques, no estado civil de casado, o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 12.982,76, foi, nos termos do auto de adjudicação lavrado em 18/12/2008, homologado por sentença de 19/12/2008, transitado em julgado em 12/02/2009, adjudicado a LEDA NILZA BIRAL MARQUES, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Regente Feijó, nº 830, apto. 62, já qualificada.
Protocolo nº 282.215 de 12/07/2010
Valor Venal: R\$ 34.331,85.

[Assinatura] PAULO ROBERTO MEDeiros DE SOUZA
Escrivente Autorizado

[Assinatura] PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

continua na ficha nº 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula 50.214 **Ficha** 02 **12 de abril de 2011**

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Av. 7 - 12 de abril de 2011
INCLUSÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
Pelo requerimento datado de 24/03/2011, firmado em Piracicaba/SP, e de conformidade com a Certidão de nº 1396/2010 datada de 06/12/2010 expedida pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o prédio de nº 1537 da Rua do Porto tem a área construída de 50,03m², edificada anteriormente a Lei nº 1297/1964 (Código de Obras Municipal).
Protocolo nº 290579 de 31/03/2011

[Assinatura] LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escrivente Autorizado

[Assinatura] PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 8 - 12 de abril de 2011
AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA, REFORMA E ADAPTAÇÃO
Pelo requerimento e Certidão Municipal já mencionados é lavrada a presente averbação para ficar constando que o prédio de nº 1537 da Rua do Porto teve ampliada a sua área construída em 22,77m², totalizando a área de 72,80m², tendo sido atribuída à ampliação o valor de R\$ 3.586,88 (regularizada pela Lei nº 2733/1985); reformada e adaptada para uso comercial (processo nº 31138/2000 e Visto de Conclusão nº 877 expedido em 15/08/2003). Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débito - CND expedida pelo INSS nº 097042011-21029040 - CEI: 70.005.78702-67 e nº 097082011-21029040 - CEI: 70.005.78749-60, datadas de 23/03/2011, válidas até 19/09/2011.
Protocolo nº 290579 de 31/03/2011

[Assinatura] LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escrivente Autorizado

[Assinatura] PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE TERRENO
Proprietários: Leda Nilza Biral Marques e Município de Piracicaba.
Local: Rua do Porto, nº 1.537 e 1.547.
Bairro: Parque da Rua do Porto S-01 Q-18 Matrícula: 50.214 e Matrícula: 79.642
Áreas: Leda Nilza Biral Marques - matrícula: 50.214
Terreno: 260,40 m² Construção: 177,73 m²
Município de Piracicaba - matrícula: 79.642
Terreno: 300,12 m² Construção: 41,22 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Desmembramento - Matrícula nº 50.214
Área de propriedade de Leda N. B. Marques - Terreno: 92,40 m² Construção: 72,80 m²
Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Rua do Porto nº 1537, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, cadastrado como setor 01 quadra 0018 lote 0407, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Rua do Porto e com a divisa de propriedade da prefeitura Municipal de Piracicaba, deste marco segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com a propriedade da prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco "1", deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 4,40 metros, confrontando com a área -B- descrita abaixo, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com a propriedade do Município de Piracicaba, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua do Porto na distância de 4,40 metros, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 92,40 metros quadrados e construção de 72,80 metros quadrados.

Desmembramento - Matrícula nº 50.214
Área de propriedade de Leda N. B. Marques - B - Terreno: 106,92 m²
Imóvel de terreno, com frente para Avenida Alidor Pecorari, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari com a divisa de propriedade da prefeitura Municipal de Piracicaba, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari na distância de 4,40 metros, até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,30 metros, confrontando com a propriedade do Município de Piracicaba - matrícula nº 79.642, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 4,40 metros, confrontando com a área -A- descrita acima, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,30 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 106,92 metros quadrados.

Desmembramento - Matrícula nº 79.642
Área de propriedade do Município - Terreno: 168,00 m² Construção: 104,93 m²
Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Rua do Porto nº 1547, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, cadastrado como setor 01 quadra 0018 lote 0402, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Rua do Porto com a divisa do prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, deste marco segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com o prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 8,00 metros, confrontando com a área -B- descrita abaixo, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 21,00 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua do Porto na distância de 8,00 metros, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 168,00 metros quadrados e construção de 104,93 metros quadrados.

Desmembramento - Matrícula nº 79.642
Área de propriedade do Município - Terreno: 193,20 m² Construção: 41,22 m²
Imóvel compreendendo terreno e construção, com frente para Avenida Alidor Pecorari, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari com a divisa do prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari, na distância de 8,00 metros, até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,15 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 8,00 metros, confrontando com a área -A- descrita acima, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,15 metros, confrontando com o prédio nº 1537 de propriedade de Leda Nilza Biral Marques da matrícula sob nº 50.214, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno 193,20 metros quadrados e construção de 41,22 metros quadrados.

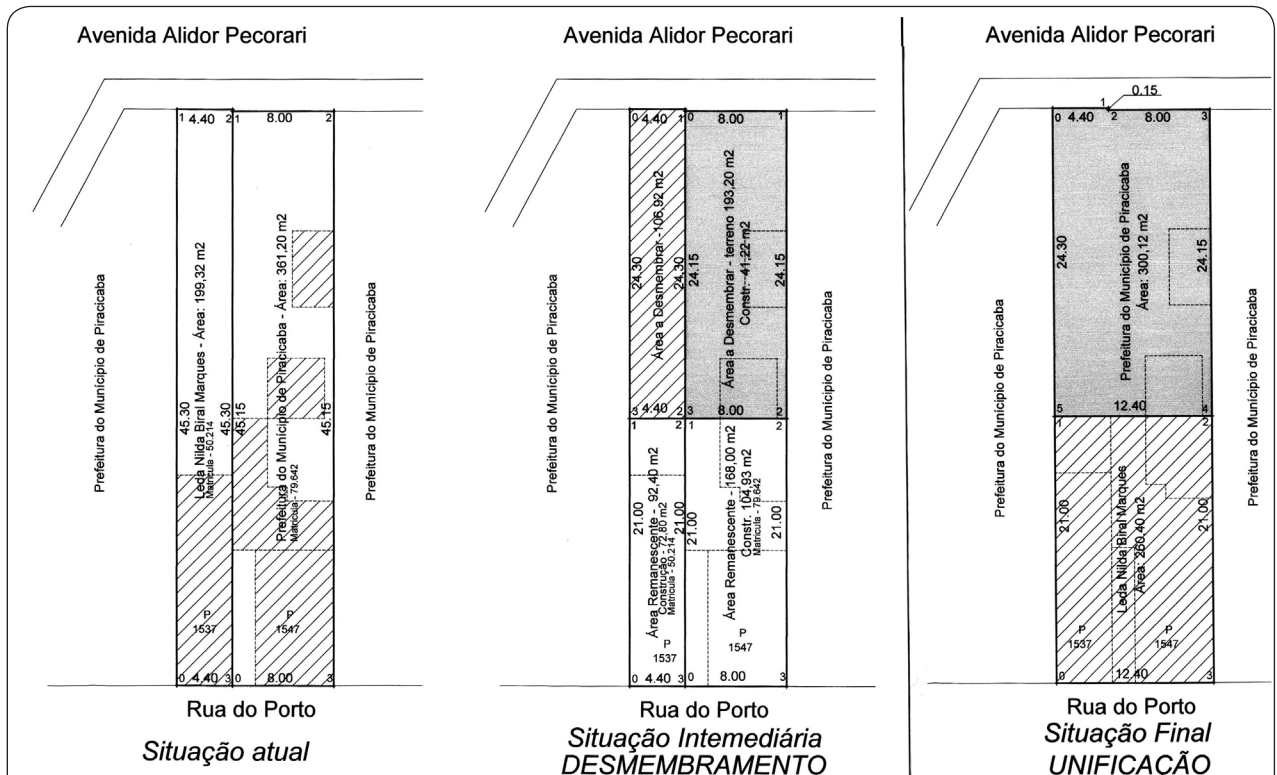
Unificação - Leda Nilza Biral Marques - Área - Terreno: 260,40 m² Constr.: 177,73 m²
Imóvel compreendendo terreno e construção, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, em Piracicaba, com frente para a Rua do Porto nº 1537/1547, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Rua do Porto com a divisa da propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba, deste marco segue em reta na distância de 21,00 metros confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 12,40 metros confrontando com o imóvel propriedade do Município de Piracicaba até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 21,00 metros confrontando com a propriedade do Município de Piracicaba até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 12,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua do Porto até encontrar o marco "0" inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno de 260,40 metros quadrados e construção de 177,73 metros quadrados.

Unificação - Município de Piracicaba - Área - Terreno: 300,12 m² Constr.: 41,22 m²
Terreno compreendendo terreno e construção, situado no Bairro Parque da Rua do Porto, em Piracicaba, com frente para a Avenida Alidor Pecorari, que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari com a divisa da propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba; deste marco segue em reta na distância de 4,40 metros até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 0,15 metros até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na distância de 4,40 metros até encontrar o marco "3"; dos marcos "1" ao "3" segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Alidor Pecorari; do marco "3" deflete à direita e segue em reta na distância de 24,15 metros confrontando com a área de propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba até encontrar o marco "4"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 12,40 metros confrontando com a área de propriedade de Leda Nilza Biral Marques até encontrar o marco "5"; deste marco deflete à direita e segue em reta na distância de 24,30 metros confrontando com propriedade da Prefeitura do Município de Piracicaba até encontrar o marco "0" inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de terreno de 300,12 metros quadrados e construção de 41,22 metros quadrados.

Piracicaba, 27 de outubro de 2015.

[Assinatura]
Pedro Sérgio Piacentini
Dpto de Uso e Ocupação do Solo

Ja Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365
Site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Assunto: IMÓVEIS A SEREM DESMEMBRADOS E UNIFICADOS PARA POSTERIOR IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "START" - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO PORTO.

Proprietário: LEDA NILZA BIRAL MARQUES e MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Local: RUA DO PORTO, 1537 / 1547 - AVENIDA ALIDOR PECORARI **Bairro:** Parque da Rua do Porto **Protocolo:** 181.482/2015
Sector: 01 **Quadra:** 0018 **Matrícula:** 50.214 / 79.642 - 1º CR

Área: VIDE ACIMA

Data: OUTUBRO / 2015
Escala: 1: 500
Desenho: Pedro Sérgio
Conferido: Pedro Sérgio Piacentini
Dpto de Uso e Ocupação do Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 121/15

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTOCOLO: 180.217 / 2015
PROPRIETÁRIO: Leda Nilza Biral Marques
LOCAL: Rua do Porto, 1537
BAIRRO: Rua do Porto
FINALIDADE: Desmembrar
ÁREA: Terreno 106,92 m² Matrícula nº 50.214 – 1º C.R.I.

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
106,92	R\$ 600,00	R\$ 64.152,00		R\$		R\$ 64.152,00

Piracicaba, 12 de novembro de 2.015.

Alex Donizete Perez
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.015

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 122/15

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTOCOLO: 180.217 / 2015
PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba
LOCAL: Rua do Porto, 1547
BAIRRO: Rua do Porto
FINALIDADE: Desmembrar
ÁREA: Terreno 168,00 m² Construção 104,93 m² Matrícula nº 79.642 – 1º C.R.I.

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
168,00	R\$ 600,00	R\$ 100.800,00	104,93	R\$ 5,00	R\$ 524,65	R\$ 101.324,65

OBS: As construções com áreas de 104,93 m², são precárias, e foram construídas à mais de 100 anos. Portanto foi avaliado simbolicamente.

Piracicaba, 12 de novembro de 2.015.

Alex Donizete Perez
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.015

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 8.459, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Aprova convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8459

Art. 1º Fica aprovado o convênio, parte integrante da presente Lei, firmado entre o Município de Piracicaba e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, recursos financeiros provenientes do orçamento Estadual, da ordem de R\$ 276.936,42 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), para custear a execução do Plano de Trabalho do convênio de que trata o art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos do Estado, para o exercício de 2016, no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, nas dotações orçamentárias nº 10012 – 20.605.0036.2058 – 339030 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na realização do Plano de Trabalho do convênio de que trata o art. 1º, retro, corresponderá a R\$ 30.770,71 (trinta mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos), sendo que essas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 10012 – 20.605.0036.2058 – 339030, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2016 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II

São Paulo, 13 de Novembro de 2015, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular, ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM, R.G. 7.319.170, autorizado nos termos do Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010, e o Município de PIRACICABA, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato por seu Prefeito, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, R.G. 5.067.036-0, autorizado pela Lei nº 3.137, de 23 de fevereiro de 1.990, celebram o presente convênio, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para implementação no MUNICÍPIO do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II, instituído pelo Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho referido no "caput" poderá ser alterado, mediante consenso dos participantes e autorização do Secretário de Agricultura e Abastecimento, desde que não implique alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA
Das Obrigações dos Participes

Constituem obrigações:

I - da SECRETARIA:

- a) executar as atividades de sua responsabilidade previstas no Plano de Trabalho;
- b) designar, quando necessário, servidores para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

- c) repassar ao Município, consoante previsão no Plano de Trabalho, os recursos para a execução das atividades neste previstas;
- d) permitir o uso de bens móveis, gratuita e temporariamente, mediante termo próprio, quando necessários à execução do Plano de Trabalho;
- e) responsabilizar-se pelo pagamento de diárias para indenização de despesas com pousada e alimentação de servidores municipais colocados à sua disposição, quando necessários à execução do Plano de Trabalho, observados, no que couber, os parâmetros fixados pelo Governo do Estado de São Paulo para esse fim;
- f) autorizar o uso de dependências da Casa da Agricultura para execução do Plano de Trabalho;
- g) inserir, nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes, recursos para o atendimento das despesas decorrentes deste convênio;
- h) garantir apoio técnico, treinamento e reciclagem periódicos às ações que vierem a ser desenvolvidas em função do Plano de Trabalho;
- i) elaborar normas técnicas e instruções operacionais necessárias à execução do Plano de Trabalho;
- j) desenvolver adaptação de tecnologias para o atendimento de demandas levantadas no MUNICÍPIO;
- k) designar representante para acompanhar a execução deste convênio, fiscalizar e supervisionar a execução, inclusive quanto à qualidade, das atividades previstas no Plano de Trabalho e ratificar o recebimento de obra contratada pelo MUNICÍPIO com recursos deste ajuste, como condição para o pagamento da respectiva empresa;
- l) gerenciar o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II, mediante mecanismos adequados de acompanhamento, monitoramento e avaliação;

II - do MUNICÍPIO:

- a) executar as atividades de sua responsabilidade previstas no Plano de Trabalho, de forma coordenada com as atividades desenvolvidas pela SECRETARIA;
- b) colaborar na execução de levantamentos topográficos, estatísticos e outros necessários à execução do Plano de Trabalho;
- c) designar servidores, quando necessário e a critério da SECRETARIA, para a execução das atividades decorrentes do Plano de Trabalho, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, respondendo por encargos trabalhistas, previdenciários e outros;
- d) disponibilizar bens móveis e imóveis, bem como apoio logístico, para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho;
- e) treinar pessoal, em conjunto com a SECRETARIA, de acordo com o Plano de Trabalho;
- f) aplicar, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, os recursos estaduais alocados para a execução deste convênio;
- g) inserir, nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes, recursos necessários para o atendimento das despesas decorrentes deste convênio;
- h) recolher ao Tesouro Estadual as importâncias não empenhadas até o encerramento do convênio, destinadas pela SECRETARIA à sua execução;
- i) zelar pela guarda e conservação dos bens cujo uso lhe for autorizado ou permitido, restituindo-os à SECRETARIA de imediato, em boas condições de conservação, ressalvado o desgaste natural provocado pelo seu uso, nos casos de denúncia, término do prazo de vigência ou rescisão do convênio, bem como responder por quaisquer danos aos referidos bens e a terceiros, independentemente de dolo ou culpa de seus prepostos, exceto em caso fortuito ou força maior, observado o disposto no § 6º do artigo 37 da Constituição da República;
- j) responsabilizar-se pela conservação e manutenção posterior das obras e dos serviços realizados em áreas de seu domínio, com recursos deste convênio, no período de 5 (cinco) anos;
- k) realizar serviços, obras e aquisições, conforme descritos e caracterizados no Plano de Trabalho;
- l) permitir à SECRETARIA a execução das obras e dos serviços previstos no Plano de Trabalho, em áreas de seu território;
- m) proceder às licitações em conformidade com o Plano de Trabalho e nas modalidades neste determinada;
- n) contribuir com os recursos financeiros especificados na Cláusula Quarta deste instrumento, para aplicação em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Execução

O convênio será executado em conformidade com o Plano de Trabalho e com estrita observância do Manual Operacional do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II.

CLÁUSULA QUARTA
Dos Recursos Financeiros

Serão destinados para a execução do Plano de Trabalho, que integra o presente convênio, recursos financeiros no valor de R\$ 307.707,13 (Trezentos e sete mil, setecentos e sete reais e treze centavos), sendo R\$ 276.936,42 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), de responsabilidade da SECRETARIA (Classificação Funcional-Programática 20.541.1307.2286.0000; Categoria Econômica: 3.3.40.30) e R\$ 30.770,71 (Trinta mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO (Classificação Funcional-Programática 20.605.0036.2058.0000); Categoria Econômica 339030).

§ 1º - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO em função deste convênio serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., aberta em agência situada no MUNICÍPIO ou, caso inexistente, em Município vizinho.

§ 2º - Os saldos dos recursos financeiros transferidos pela SECRETARIA, enquanto não utilizados, serão aplicados, pelo MUNICÍPIO, em caderneta de poupança aberta junto ao Banco do Brasil

S.A., nos termos do disposto no artigo 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se, quanto aos rendimentos assim auferidos, as regras do § 5º do citado artigo.

§ 3º - Caberá ao MUNICÍPIO prestar à SECRETARIA contas da aplicação dos recursos que lhe forem repassados, bem como de sua contrapartida, independentemente da apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º - As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, mediante a comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente transferida e desde que não tenha ocorrido nenhuma das hipóteses previstas nos incisos II e III do § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º - A SECRETARIA e o MUNICÍPIO poderão, respeitadas as disponibilidades orçamentárias, suplementar recursos para a execução do Plano de Trabalho, mediante termos aditivos ao presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA
Da Vigência

O presente convênio terá vigência da data de sua assinatura até 28/07/2016.
Parágrafo único - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos, mediante autorização do Secretário de Agricultura e Abastecimento, desde que haja justificado interesse dos participantes, lavrando-se o respectivo termo de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA
Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participantes, mediante notificação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, bem como rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou infração legal.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Publicação

O presente convênio será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio que não forem resolvidas por acordo dos participantes. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente convênio em 2 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que também subscrevem.

ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM
Secretário de Agricultura e Abastecimento

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Piracicaba

Testemunhas:

Nome: Gilmar Bette

CPF: 067.541.148-35

RG: 15.254.380

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

- I.1. Prefeitura Municipal de Piracicaba
I.2. Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP, CEP 13400-900, Fone (19) 34031000, E-mail: gferrato@piracicaba.sp.gov.br
I.3. Período de Execução:
I.3.1. Início: após a assinatura do Termo de Convênio
I.3.2. Término: 28/07/2016
I.4. Executora Responsável: Engenheira Civil Bruna Trevisan

2. Justificativa:

O município de Piracicaba possui uma extensão de aproximadamente 2.450 quilômetros de estradas não pavimentadas, parte da qual apresenta trechos críticos que comprometem o tráfego urante o ano todo, impondo limitações aos usuários, especialmente aos produtores rurais e suas imílias, quanto: escoamento da produção, transporte dos insumos, transporte de alunos e, de modo eral, o acesso das pessoas aos centros urbanos.

Neste município está sendo implantada a Iniciativa de Negócio nº 30-428-01-2011, da Cooperativa os Plantadores de Cana do Estado de São Paulo / Filial COPLAC, a qual foi aprovada e habilitada, través da Portaria CATI – 16, de 04-10-2012, dentro do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II.

O município apresentou proposta no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – icrobacias II com o objetivo de receber apoio financeiro visando à reabilitação de trechos críticos e a anutenção preventiva de estradas rurais que beneficiam os produtores rurais integrantes da iniciativa e negócio acima identificada. O apoio para a melhoria da infraestrutura municipal irá contribuir iretamente para o fortalecimento, não somente da cadeia produtiva da bovinocultura de leite, como as utras cadeias produtivas existentes no município, tais como: a bovinocultura de corte, cana-de-açúcar, orticultura, fruticultura entre outras.

A proposta apresentada pelo município foi avaliada, aplicando-se os critérios de priorização de ropostas, tendo, a mesma, sido aprovada e priorizada para atendimento do Projeto de esenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, viabilizando a execução de melhorias da ifraestrutura viária rural, e consequentemente a melhoria das condições de acesso físico dos rodutores rurais ao mercado.

3. Objetivo:

Reabilitar "trechos críticos" e realizar pequenos serviços de manutenção das estradas rurais, rioritariamente as que dão acesso às propriedades dos integrantes da proposta de iniciativa de egócio apoiada pelo PDRS – Microbacias II.

4. Metas:

Reabilitar 23,56 km de extensão da estrada municipal não pavimentada e executar os serviços reventivos de manutenção em 8,73 Km, totalizando 32,29 km de estradas rurais não pavimentadas, baxo discriminadas:

Nome da Estrada	Sigla	Extensão do trecho Serviço de reabilitação (km)	Extensão do trecho Serviço de manutenção (Km)
Estrada do Paredão Vermelho (Francisco Perez Gonzalez)	PIR-290	23,56	
-	PIR-017/290		3,00
-	PIR-027W		5,73
TOTAL		23,56	8,73
EXTENSÃO TOTAL			32,29

5. Cronograma Físico – Financeiro:

Modalidade	Serviços	Unidade	Dias		Total
				360	
Reabilitação Trechos Críticos	Melhoria da plataforma	R\$		x	1.952,68
	Implantação do sistema de drenagens	R\$		x	133.947,67
	Revestimento Primário	R\$		x	54.814,88
	Outros serviços			x	
	Recuperação de "bota fora" e área de empréstimo	R\$			
Sub total		R\$			190.715,23
	Extensão	Km		23,56	23,56
					0,00
Manutenção Preventiva	Melhoria e re-conformação da plataforma	R\$		x	
	Manutenção do sistema de drenagens	R\$		x	3.357,19
	Revestimento Primário	R\$		x	113.634,71
		R\$			116.991,90
Sub total		R\$			116.991,90
	Extensão	Km		8,73	8,73
Total de Recursos – R\$					307.707,13
Extensão Total – km					32,29

6. Cronograma de Desembolso e Aplicação dos Recursos:

Cronograma de Desembolso e Aplicação dos Recursos:			
Origem do Recurso	Etapa 1		Total R\$
	Material	Serviço	
Recursos – SAA (repasse)	276.936,42	0,00	276.936,42
Recursos – Município (contrapartida)	30.770,71	0,00	30.770,71
Total			307.707,13
Período total de execução (dias)	360		
Prazo de liberação:	30 dias após a assinatura do convênio		
Prazo de execução	Até 28 de julho de 2016		

6.1. Modalidade de Execução:

Execução direta fazendo uso de sua estrutura técnico-operativa: Locação no mercado, caso necessário de equipamentos considerados complementares à execução dos serviços e as aquisições de insumos e materiais necessários.

6.2. Modalidade de licitação a ser adotada nas aquisições e contratações de serviços previstos:

Convite, Tomada de Preços e Concorrência (previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações) e pregão na forma eletrônica (previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).
O município se compromete a executar todas as atividades em conformidade com as "Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Corrupção" em Projetos Financiados por Empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Diretrizes Anticorrupção) de 15 de outubro de 2006, incluindo-as em todos os editais de compra e minutas de contrato.

Piracicaba, 28 de julho de 2015

Responsabilidades

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal de Piracicaba

Engª Civil Bruna Trevisan
Responsável Técnica
Prefeitura Municipal de Piracicaba

Sérgio Rocha Lima Diehl
Diretor Técnico de Divisão do
Escritório de Desenvolvimento Rural de
Piracicaba

Gustavo Ferraz de Arruda Vieira
Responsável pela Unidade Técnica
de Engenharia – UTE Piracicaba

José Carlos Rossetti
Gerente Geral do PDRS

Arnaldo Calil Pereira Jardim
Secretário de Agricultura e Abastecimento
do Estado de São Paulo

LEI Nº 8.461, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Residencial Villa Bela Vista, no bairro Santa Rosa, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8461

Art. 1º Ficam denominadas de "Avenida André Elias", Cidadão Prestante, a Avenida 02 (dois) e seu prolongamento, Avenida 03 (três), no loteamento Residencial Villa Bela Vista, no bairro Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.

LEI Nº 8.463, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Villa Bela Vista, no bairro Santa Rosa, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8463

Art. 1º Fica denominada de "Rua Professor Abelardo Seccarelli", Cidadão Prestante, a Rua 04 (quatro) do loteamento Residencial Villa Bela Vista, no bairro Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.

LEI Nº 8.464, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Institui a Festa "Japão na Praça" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8464

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Festa "Japão na Praça", a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 8.465, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de emprego de cirurgião dentista, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8465

Art. 1º Fica criado o emprego a seguir descrito junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para seu provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA H. SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
01	Cirurgião Dentista	40 horas	I-A	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.

§ 1º O preenchimento do emprego de que trata o presente artigo se dará por meio concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º São atribuições do emprego de cirurgião dentista ora criado as seguintes:

- I - examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências;
II - prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
III - manter registro dos pacientes examinados e tratados;
IV - fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
V - efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;
VI - participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população;
VII - participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária;
VIII - realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências;
IX - encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
X - emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
XI - programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas;
XII - supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário;
XIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

§ 3º As atribuições do emprego ora criado deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14011 – 10.122.0011.2187 – 319011 / 319013, da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de 2016 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 16.658, DE 12 DE MAIO DE 2016.
Substitui membro do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – CONSELAM, nomeado pelo Decreto nº 16.583/16.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Gilson Everaldo Felipe, titular, em substituição a Luiz Antonio Chorilli, representante da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – CONSELAM, nomeado pelo Decreto nº 16.583, de 29 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 16.583, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.659, DE 12 DE MAIO DE 2016.
Nomeia Comissão que outorgará, para o exercício de 2016, o Troféu de Mérito Cultural “Fabiano Rodrigues Lozano” e medalhas, instituídos pela Lei nº 5.736/06.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 5.736, de 24 de maio de 2006,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Rosângela Maria Rizzolo Camolese, indicada pelo Prefeito Municipal; Maria de Fátima Alves Silva, indicada pela Secretária Municipal da Ação Cultural; Pedro Motoitiro Kawai, indicado pela Câmara de Vereadores de Piracicaba; José Carlos de Moura e Rubens Vitti, indicados pela Comunidade Artística de Piracicaba, para compor a Comissão que outorgará, para o exercício de 2016, o Troféu de Mérito Cultural “Fabiano Rodrigues Lozano” e medalhas, instituídos pela Lei nº 5.736, de 24 de maio de 2006.

Art. 2º Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.660, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o Biênio 2015/2017, instituído pela Lei nº 5.684/06 e suas alterações, em complementação àqueles nomeados pelo Decreto nº 16.268/2015, alterado pelos de nº 16.482/15 e nº 16.597/16.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados José Otone de Magalhães e Leandro de Almeida, titular e suplente, respectivamente, representantes dos estudantes da educação pública, indicados pela entidade de estudantes secundaristas, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o Biênio 2015/2017, em complementação àqueles nomeados pelo Decreto nº 16.268, de 03 de julho de 2015, alterado pelos Decretos nº 16.482, de 09 de dezembro de 2015 e nº 16.597, de 08 de março de 2016.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 16.268, de 03 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.663, DE 13 DE MAIO DE 2016.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 820.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Da dotação:					
1)	1)	17	17711	1545300421240	449051
				Obras e Instalações:	R\$ 820.000,00
Para a dotação:					
1)	117	17711	1545300421238	449051	
				Obras e Instalações:	R\$ 820.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de maio de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2016 - PRORROGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de geladeira e fogão.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2016, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2016, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de maio de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016

Aquisição de cinturões e coldres.

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: O. FILIZZOLA & CIA LTDA EPP e COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO YPIRANGA LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO YPIRANGA LTDA.

Publique-se e guarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 16 de maio de 2016.

Matheus Rovai Monteiro
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2016, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/06/2016, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de maio de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 2016

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

IVAN DAS NEVES CORDEIRO, nº funcional 109556, AGENTE FISCAL DE RENDAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 29/03/2016. Protocolo nº 55197/2016.

PAULO RUBENS TRITTO FILHO, nº funcional 49921, CHEFE DE SETOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 04/04/2016. Protocolo nº 57389/2016.

TELMA TEREZA BUENO CORREA, nº funcional 97775, AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 29/03/2016. Protocolo nº 56780/2016.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

MIRIAN DORIS LOPES, nº funcional 123767, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, durante o período de 02/05/1996 a 28/10/1996, Protocolo nº 67350/2016.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“DEFERIDO”

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO “DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. CASSIA APARECIDA ZINSKY PEZAN, nº funcional 144681, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 77971/2016. JOSÉ ANTONIO BARBOSA, nº funcional 52638, ZELADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 69672/2016. LEONOR APARECIDA MARDEGAN BERTOLOTI, nº funcional 98449, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 72571/2016. ODAYR ANTONIO BORTOLAZZO, nº funcional 117506, MÉDICO PLAN-TONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 76818/2016. VERA CRISTINA BENIGNA SANTOS RIBEIRO, nº funcional 142531, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 66070/2016.

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

ANA PAULA VENTURI MARTINS, nº funcional 154309, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 60519/2016.

DORANEI DE MOURA HENRIQUE, nº funcional 154289, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 65487/2016.

ELIANA APARECIDA FERREIRA LAMATRIZ, nº funcional 154272, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 69657/2016.

JEFFERSON ARAGÃO NASCIMENTO DE SOUZA, nº funcional 178792, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, Protocolo nº 64076/2016.

JOSÉ LUIS COUTO, nº funcional 120569, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 64580/2016.

MELYSSE MARTIM, nº funcional 190589, BIBLIOTECÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, Protocolo nº 71819/2016.

NILZA APARECIDA MOURA PINHEIRO, nº funcional 78521, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 68054/2016.

ROSELI CONCEIÇÃO FRASSON, nº funcional 78469, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA, Protocolo nº 70066/2016.

SIMONE MICHELE SANTINI DE LIMA, nº funcional 154366, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 65480/2016.

VAMILDE SOARES PUDMOVCKI, nº funcional 154231, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 69659/2016.



FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 6 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

LEONOR APARECIDA MARDEGAN BERTOLOTTI, nº funcional 98449, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2016, Protocolo nº 52516/2016.

“DEFERIDO”: 3 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

EDUARDO BALDASSARI REBEIS, nº funcional 119208, MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/05/2016, Protocolo nº 77391/2016.

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

CLAUDIA REGINA FERREIRA PARUSSULO, nº funcional 102412, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2016 Protocolo nº 73698/2016.

GISELE DOS SANTOS TOTTI, nº funcional 173709, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/06/2016 Protocolo nº 75649/2016.

IDAMARES DO CARMO SILVA, nº funcional 117608, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2016 Protocolo nº 68161/2016.

JOSÉ BENEDITO PEREIRA DASILVA, nº funcional 96832, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 15/06/2016 Protocolo nº 75477/2016.

JOSÉ MARIA DE FREITAS, nº funcional 121393, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 29/06/2016 Protocolo nº 69011/2016.

LILIAN MARIA TRAVAGLINI ESTEVES, nº funcional 134813, ORIENTADOR DE SER. ALIM. ESCOLAR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2016 Protocolo nº 71752/2016

LUIZ ANTONIO BERNARDELLI, nº funcional 44842, OPERADOR DE MÁQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 16/06/2016 Protocolo nº 72583/2016

MARIA JOSE GOMES DE MELLO, nº funcional 101356, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/07/2016 Protocolo nº 74908/2016.

PAULO TADEU FALANGHE, nº funcional 64321, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/07/2016 Protocolo nº 204365/2015.

LICENÇA ADOÇÃO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5144/03.

ADRIANA MARIA MAESTRO HIDALGO, nº funcional 167444, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/04/2016 Protocolo nº 69012/2016.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

“DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 3º, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016.

ADELVANA BARBOSA DE CARVALHO SILVA, nº funcional 216089, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/02/2016 Protocolo nº 69840/2016.

ADEMIR ALVES, nº funcional 173546, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/02/2016 Protocolo nº 64253/2016.

ALBERTINA APARECIDA DE SOUZA CARNEIRO, nº funcional 213527, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/04/2016 Protocolo nº 72563/2016.

ALBERTO FERREIRA SIMO, nº funcional 134862, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/05/2016 Protocolo nº 76689/2016.

ALINE MARIA CORRER JOLY, nº funcional 187807, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/04/2016 Protocolo nº 72555/2016.

AMANDA DIAS DANELON, nº funcional 202070, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/05/2016 Protocolo nº 76062/2016.

ANTONIO SIDNEI CANALE, nº funcional 130253, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/05/2016 Protocolo nº 76384/2016.

ARQUELEIA LUIZ DE SOUZA SANTOS, nº funcional 185661, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2016 Protocolo nº 77304/2016.

CAMILA RAMOS DE MATTOS, nº funcional 218120, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/05/2016 Protocolo nº 75517/2016.

CAROLINA VENDRUSCULO SANTOS, nº funcional 215430, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/05/2016 Protocolo nº 78855/2016.

CASSIA MANTOVANI MOSSO, nº funcional 190658, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2016 Protocolo nº 76077/2016.

CARLA GONÇALVES BAPTISTA, nº funcional 219290, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/05/2016 Protocolo nº 79610/2016.

CLEUSA REGINA MATILDE LOURENÇO, nº funcional 126965, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/05/2016 Protocolo nº 75591/2016.

DAIANE ELISA MICHELOTO TARGÃO, nº funcional 167037, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2016 Protocolo nº 73676/2016.

DANIELA CRISTINA PAPETTI GMEINER SILVA, nº funcional 215872, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2016 Protocolo nº 77969/2016.

DANIELA MUNIZ MARTIM, nº funcional 203009, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/05/2016 Protocolo nº 76058/2016.

DEBORA STELLA FERRO, nº funcional 215880, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/05/2016 Protocolo nº 76060/2016.

DENISE APARECIDA PATREZZI DE CAMARGO, nº funcional 170747, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02/05/2016 Protocolo nº 72818/2016.

EDILEIA FERNANDA MAZZERO FORMAGGIO, nº funcional 158075, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/05/2016 Protocolo nº 76069/2016.

ELISABETE APARECIDA ALVES ROCINI, nº funcional 94255, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/04/2016 Protocolo nº 68772/2016.

ELISANGELA APARECIDA CORAL CORTINOVIS, nº funcional 153761, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2016 Protocolo nº 76063/2016.

FABIANA BENEDITA DOS REIS, nº funcional 216003, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2016 Protocolo nº 79608/2016.

FELIPE CLEMENTE DE LIMA, nº funcional 155353, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 04/05/2016 Protocolo nº 75807/2016.

FLAVIA FAJARDO BORTOLETO, nº funcional 151371, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2016 Protocolo nº 77309/2016.

GEISLEI MIRELLE DOS SANTOS MATOS, nº funcional 156255, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2016 Protocolo nº 77961/2016.

JULIANA APARECIDA CRUZ SOARES, nº funcional 149496, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/05/2016 Protocolo nº 79606/2016.

JULIANA ELISABETE BRECHOTTE ALMEIDA, nº funcional 161752, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/04/2016 Protocolo nº 68311/2016.

JUNIA FERREIRA RODRIGUES, nº funcional 161251, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2016 Protocolo nº 77301/2016.

JULIANA CORDEIRO SANTOS, nº funcional 191755, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/05/2016 Protocolo nº 79605/2016.

KATIA CRISTINA MARCON OLEGÁRIO, nº funcional 176598, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2016 Protocolo nº 77965/2016.

KATIA CRISTINA PEREIRA, nº funcional 182414, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2016 Protocolo nº 77959/2016.

KATLEN CRIS RODRIGUES DE CAMPOS, nº funcional 162206, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2016 Protocolo nº 74749/2016.

LEILA MENDES BUSTAMANTE, nº funcional 162068, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2016 Protocolo nº 77299/2016.

LUCIANA SILVA MATOS DE SOUZA, nº funcional 175011, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/05/2016 Protocolo nº 76067/2016.

MARCIO PAULINI, nº funcional 218669, SECRETÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2016 Protocolo nº 77300/2016.

MANOEL CARLOS DA SILVA, nº funcional 135068, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 29/04/2016 Protocolo nº 71739/2016.

MARIA LUISA OSORES COELHO VICTORIA, nº funcional 211338, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2016 Protocolo nº 77967/2016.

MISLAINE APARECIDA DE SOUZA, nº funcional 166253, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2016 Protocolo nº 77303/2016.

NAYANA CAROLINE BERNARDO MAIA, nº funcional 203084, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/04/2016 Protocolo nº 72568/2016.

PATRICIA DE FÁTIMA SOUZA, nº funcional 186938, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/04/2016 Protocolo nº 71059/2016.

PATRICIA REGINA BREVIGLIERI, nº funcional 162104, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2016 Protocolo nº 78853/2016.

PAULO TEODORO PINTO JUNIOR, nº funcional 163124, ANALISTA PROGRAMADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 27/04/2016 Protocolo nº 72487/2016.

PRISCILA MENDONÇA CERSOSIMO, nº funcional 174794, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2016 Protocolo nº 74748/2016.

RAQUEL DE FATIMA MATTOS GERMINIANI, nº funcional 218421, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/04/2016 Protocolo nº 72559/2016.

RAQUEL RAFAELA BAPTISTA, nº funcional 221376, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2016 Protocolo nº 76066/2016.

ROSA ELIENTE DA CRUZ SILVEIRA, nº funcional 208787, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2016 Protocolo nº 75529/2016.

ROSANE APARECIDA DE SALES SANTOS, nº funcional 207187, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/04/2016 Protocolo nº 71057/2016.

SANDRA PINAZZA BENETELLO, nº funcional 167391, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2016 Protocolo nº 77307/2016.

SANGER APARECIDA DE SOUZA ARIOZO, nº funcional 133773, SUPERVISOR ESCOLAR DE EMEF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/04/2016 Protocolo nº 74568/2016.

VERIDIANA CRISTINA BUCCINELLI, nº funcional 164279, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/05/2016 Protocolo nº 76064/2016.

WANESSA MARÇAL DA SILVA CASSADOR, nº funcional 220264, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2016 Protocolo nº 77306/2016.

LICENÇA GALA

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

CÉLIA DE OLIVEIRA COLLARES, nº funcional 195191, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/04/2016 Protocolo nº 71615/2016.

“DEFERIDO” 03 dias, conforme artigo 473, II, da CLT.

BENEDITO ALEX BEM HUR TABORDA BALTIERI, nº funcional 212318, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 30/04/2016 Protocolo nº 78869/2016.

“DEFERIDO” 07 dias, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72. TALITA CRISTINA LEONE MORAES, nº funcional 172603, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/04/2016 Protocolo nº 68771/2016.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

EDRIÉRICA VALERIO DOS SANTOS, nº funcional 185788, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/04/2016, Protocolo nº 75523/2016.

NEIVA MARIA PARISE GILBERTTI, nº funcional 152884, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/04/2016, Protocolo nº 72580/2016.

ROSILDAALVES BEZERRA DOS SANTOS, nº funcional 185262, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/04/2016, Protocolo nº 78844/2016.

“DEFERIDO” 08 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

EDRIANI VALERIO DOS SANTOS, nº funcional 138506, PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/04/2016, Protocolo nº 71653/2016.

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

CLAUDIA SOUZA GARCIA MONTE BELLO, nº funcional 185645, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/04/2016 Protocolo nº 76070/2016.

DANILA LEME DE SOUZA CANALE, nº funcional 204803, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/04/2016 Protocolo nº 73732/2016.

ELISABETE EMERENCIANO BAPTISTA BARBOSA, nº funcional 178812, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/04/2016 Protocolo nº 74571/2016.

IRMA BARBOSA DE SOUZA GONÇALVES, nº funcional 174949, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/04/2016 Protocolo nº 76029/2016.

NEILI RAQUEL BARBOSA MELLO, nº funcional 176691, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/04/2016 Protocolo nº 79583/2016.

OSVALDO DONIZETI VICENTE, nº funcional 177927, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/04/2016 Protocolo nº 75348/2016.

RENATA DE ALMEIDA QUEIROZ MIRANDA COSTA, nº funcional 221317, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/04/2016 Protocolo nº 75526/2016.

RICARDO DE MORAES FILHO, nº funcional 143967, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/05/2016 Protocolo nº 74513/2016.

TATIANA CARISSA LONGATI PEREIRA, nº funcional 187278, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/04/2016 Protocolo nº 73647/2016.

“DEFERIDO” 01 dia, conforme artigo 473, I, da CLT.

ROSA MARIA DE JESUS ABREU, nº funcional 71309, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/04/2016 Protocolo nº 74745/2016.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

NILZE MEIRE ITEPAN, nº funcional 133179, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 29/04/2016 Protocolo nº 78724/2016.

SANDRA CRISTINA BALDO CAPELLO, nº funcional 121955, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 15/04/2016 Protocolo nº 71593/2016.

VALMERI CRISTINA DIDONE, nº funcional 97233, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 25/04/2016 Protocolo nº 73002/2016.

“DEFERIDO” 06 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

LUCIANA ROVINA CASTILHA, nº funcional 100743, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 31/03/2016 Protocolo nº 72055/2016.

“DEFERIDO” 04 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

ELISABETH DOMINGOS RODRIGUES, nº funcional 129569, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/04/2016 Protocolo nº 74514/2016.

“DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.

OSVALDO BENEDITO RODRIGUES, nº funcional 111321, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/04/2016 Protocolo nº 72280/2016.

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.

BENEDITO APARECIDO BICUDO, nº funcional 134907, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/04/2016 Protocolo nº 70786/2016.



LICENÇA PATERNIDADE

“DEFERIDO” 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

EDER BORTOLETTO, nº funcional 206091, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 28/04/2016 Protocolo nº 73253/2016.

FRANK WILLIANS HOTOPS, nº funcional 176923, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/04/2016 Protocolo nº 72576/2016.

RENATO TAVEIRO AMANCIO BORGONOVE, nº funcional 174081, AL-MOXARIFE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/04/2016 Protocolo nº 72284/2016.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ALESSANDRA ODENIKI VASQUES, nº funcional 222402, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/08/2016 Protocolo nº 76046/2016.

ANA PAULA TAMBORIM MICHELOTTI, nº funcional 222321, PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/08/2016 Protocolo nº 71655/2016.

ANEMARRY GOMES CORREIA, nº funcional 185543, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/08/2016 Protocolo nº 79612/2016.

CINTIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, nº funcional 213640, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/08/2016 Protocolo nº 73659/2016.

JOSILAINE CASSIA DA SILVA, nº funcional 186148, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/08/2016 Protocolo nº 76048/2016.

LUCIANA APARECIDA TREVISAN MOREIRA ROCHA, nº funcional 163792, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/08/2016 Protocolo nº 75893/2016.

LUDIMILA MENUZZO PELAES, nº funcional 209759, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/09/2016 Protocolo nº 70690/2016.

MARIA APARECIDA VIEIRA DA CRUZ PEREIRA, nº funcional 209600, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/08/2016 Protocolo nº 77980/2016.

MARIA LUZIA ROSA DE SOUZA GOMES, nº funcional 215619, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/08/2016 Protocolo nº 73657/2016.

PAULA CRISTINA VIDOTTI RODRIGUES, nº funcional 194369, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 14/08/2016 Protocolo nº 34710/2016.

RAQUEL DE OLIVEIRA ALECRIM PIRES, nº funcional 195822, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/09/2016 Protocolo nº 78857/2016.

SOFIA NUNES DA SILVA, nº funcional 156968, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/08/2016 Protocolo nº 77877/2016.

TATIANE MARCELINO DE NEGRÍ, nº funcional 179865, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/08/2016 Protocolo nº 77878/2016.

THAIS GRECCHI BALAN PACHECO, nº funcional 200239, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR DO PSF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/08/2016 Protocolo nº 70690/2016.

RETIFICAÇÃO

LICENÇA ADOÇÃO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5144/03.

Expediente do dia 19/04/2016 onde se lê: MARIA ANGELICA SALMAZO nº funcional 189057, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/02/2016, leia-se 29/02/2016 Protocolo nº 37998/2016.

Piracicaba, 29 de Abril de 2016

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração Interino.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 212/2016 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa PILAR CEREAIS LTDA. EEP., com sede à Av.: Antônio Lacerda, 955 – Zona Industrial – Pilar do Sul/S.P., C.N.P.J.: 05.098.638/0001-20, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, considerando que o feijão encontra-se com aspecto de mofo e aparência não característica, conforme Processo Administrativo nº 19.006/16 – Pregão Eletrônico nº 19/2016.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 11 de Maio de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 07/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 13 de maio de 2016.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
DOMENICO DI MATTEO	4591/1978
MAQ CENTER BRASIVOS E PEÇAS LTDA.....	9965/1988
JACY DA SILVA CASTRO	177/1991
RENATO BIAZON PIRACICABA.....	19330/1192
LUIZ ANTONIO SEGUEZZI.....	13997/1993
ELIANA DE FATIMA CARO GONÇALVES – ME.....	16648/1995
CARLONI ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA EPP.....	19936/1996
ADRIANA SHIMABUKURO HUNGRIA – ME	23356/1997
MARIA ANGELA DE OLIVEIRA PIRACICABA	6470/1999
STAR LUBRIFICANTES LTDA	5232/2002
PIRA ALUMINIOS COMERCIO DE METAIS, SISTEMAS E POLICARBONATOS LTDA – ME	8971/2002
JULIANA CRISTINA ZAIA COSTA – ME	23230/2003
KERA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	22128/2005
N.P. DA SILVA – ME	9756/2006
MARIA APARECIDA ESTANISLAU SILVEIRA	14654/2006
MAURICIO FERREIRA DE BRITO – ME	9763/2006
MERCEARIA E ROTISSERIE MABT LTDA – ME	32954/2007
PAULO ANTENOR LIMA GIACOIA.....	37273/2008
SHIRLENE DA ROCHA SIQUEIRA – ME.....	113912/2008
JOÃO LUIZ LAZARINI – ME	113923/2008
SUPERMERCADO BERTO & RODRIGUES LTDA – ME	114843/2008
INDUSFLAN COMERCIAL HIDRULICA.....	145888/2008
WALDIR EMANOEL GOULART – ME.....	63446/2009
FLAVIA CRISTIANA MOREIRA – ME	70323/2009
ARIEDE PIZZARIA PAULISTA LTDA – ME	88283/2009
LANCHONETE E PIZZARIA SMANIA E SILVA LTDA – ME	101747/2009
THIAGO CAMOLEZ TONIN – ME	115402/2009
FAMCLA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	131284/2009
REGINALDO LOPES MARMORES E GRANITOS – ME.....	65/2009
GUTTIER IND. E COMERCIO DE ÓCULOS LTDA	63638/2009
PINK'S DELICIAS PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME	101245/2009
CRISTIANO CAZELATO PIRACICABA – ME	146658/2009
BRUNO CARVALHO DUARTE	151525/2009
JEFFERSON ANTONIO ANDREOTI- ME	142980/2010
MARIA INÉS BERALDO VIEIRA – ME.....	103212/2010
GUILHERME FRATESCHI TRIVELLATO	137612/2011
KYOUNG TAEK LEE	16163/2012
RAFAEL KLEBER MARAGONI	48909/2014
FLAVIA QUAINO DE ÁVILA EIRELI – ME.....	95841/2014

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 60/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 69984/2014, sendo que foram aplicados na data de 11/05/2016, os procedimentos que seguem: Notificação de Lançamento No. 51082 e 51085 e Autos de Infração e Imposição de Multa Nº 61184, 61185 e 61186.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de maio de 2.016.

CONTRIBUINTE:
CAPELETTI & DUARTE – COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
AVENIDA IABEL FRANCISCO PEREIRA, 625 - PIRACICABA/SP
CEP 13.403-016 - CNPJ 08.740.493/0001-08 – CPD: 610886.

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2016

Art. 147 L.C. 224/2008 –Comunicado Devolvido ...Protocolo: 79319/2014

Deferido – Restituição de Valor 2015
Ivanildo Da Silva RochaProtocolo: 77087/2015

Indeferido – Restituição de Valor 2011 a 2014
Ivanildo Da Silva RochaProtocolo: 77087/2015

Deferido – Restituição De Importância paga
Renato Pedroso Domingues Da CunhaProtocolo: 45330/2016

Deferido – Isenção de IPTU
Benedito De Marchi.....Protocolo: 74276/2014
Dedini S.A. Adimin. e Participadores.....Protocolo: 159647/2015
José Carlos Monteiro.....Protocolo: 149008/2014
Enéas SalatiProtocolo: 74255/2014
Idech empreend. e Part. Ltda.....Protocolo: 32623/2016

Indeferido – Isenção de IPTU
Sitio São José.....Protocolo: 76997/2015
Sitio Itajuba.....Protocolo: 78739/2015
Sitio Água Branca.....Protocolo: 76689/2015
Cláudio Tadeu SettenProtocolo: 79593/2015
Canoeiro Empreend. e Participações Ltda.....Protocolo: 79716/2015

Deferido – Desconto de IPTU
Waltair Ferreira e outrosProtocolo: 11379/2013
Hercília Rodrigues ClaroProtocolo: 157859/2012
Odília Naval Filleti.....Protocolo: 163863/2011
J.C. Marun e Cia Ltda.Protocolo: 41638/2012
Natalino Rodrigues dos Santos.....Protocolo: 85626/2013

Deferido – Revisão de Lançamento
Sind. Dos Trab. Nas Ind. do papel, papelão.....Protocolo: 41119/2013

Deferido – Redução de IPTU
Usinas Brasileiras Açúcar s/a.....Protocolo: 18645/2014
Construtora Reynold Ltda.Protocolo: 92037/2014
Ronaldo GerdesProtocolo: 189248/2013

Deferido – Certidão
Célia Mazzero Christofolletti.....Protocolo: 150074/2013

Deferido – Lançamento de C.M. Pavimentação
PMP/ Divisão de Tributos Imobiliários.....Protocolo: 70709/2014

Deferido – Atualização Cadastral
Hilda Pereira da Costa Gobbo.....Protocolo: 43691/2012

Deferido – Levantamento de Área
Divisão de Tributos Imobiliários.....Protocolo: 165807/2015
PMP/ Divisão de Tributos Imobiliários.....Protocolo: 153463/2015

EXPEDIENTE DO DIA 28/04/2016

Indeferido – Isenção de IPTU 2014
Oswaldo Cambiaghi Netto.....Protocolo: 216048/2015

Deferido – Isenção de IPTU 2015
Oswaldo Cambiaghi Netto.....Protocolo: 216048/2015

Deferido – Desconto de IPTU
Myriam Suely Vendemiatti.....Protocolo: 214142/2015

Deferido – Isenção de IPTU
Delphi Aut. Systems do Brasil Ltda.Protocolo: 9274/2016

Deferido – Redução de IPTU
Paiaguá Empreend. S/C Ltda.Protocolo: 209471/2015
Paiaguá Empreend. S/C Ltda.Protocolo: 209484/2015
Paiaguá Empreend. S/C Ltda.Protocolo: 209486/2015
VWS Empreend. Urb. Ltda.Protocolo: 203930/2015

EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2016

Indeferido – Redução de IPTU
TCMEP2 Empreend. ImobiliáriosProtocolo: 2516/2016

EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2016

Deferido – Imunidade de IPTU
Inspetoria Salesiana de SPProtocolo: 40937/2016
Colégio Salesiano Dom BoscoProtocolo: 40939/2016

Deferido – Isenção de IPTU
Neirede FelipeProtocolo: 59745/2016
Igreja Só o Senhor é DeusProtocolo: 47435/2016
Siemaco Pirac. e RegiãoProtocolo: 48277/2016
José Ramos FernandesProtocolo: 43205/2016
Igreja Ev. Assemb. de DeusProtocolo: 44495/2016
Igreja Ev. Assemb. de DeusProtocolo: 44498/2016
CIEEProtocolo: 40723/2016
Joana D'arca FilettoProtocolo: 40934/2016

Indeferido – Isenção de IPTU
Associação Aliança de MisericórdiaProtocolo: 46580/2016

Deferido – Isenção de IPTU 2016
Conselho Reg. de Farmácia de SP.....Protocolo: 45158/2016

Indeferido – Isenção de IPTU 2009 e 2010
Conselho Reg. de Farmácia de SP.....Protocolo: 45158/2016

Deferido – Revisão de Lançamento 2001 e 2002
Franklin Roosevelt M. ThameProtocolo: 6940/2003



Indeferido – Revisão de Lançamento 2003 e 2004

Franklin Roosevelt M. ThameProtocolo: 6940/2003

Deferido – Isenção de IPTU

Pedro Luis F. de MoraesProtocolo: 53291/2016

Pedro Luis F. de MoraesProtocolo: 53291/2016

Igreja Batista BetesdaProtocolo: 55111/2016

Loja Maçônica de PiracicabaProtocolo: 46742/2016

Pedro Luis F. de MoraesProtocolo: 53290/2016

Igreja Universal Reino de DeusProtocolo: 42910/2016

Igreja Universal Reino de DeusProtocolo: 42913/2016

Deferido – Levantamento de Área

PMP / Divisão de Tributos ImobiliáriosProtocolo: 53571/2015

PMP / Divisão de Tributos ImobiliáriosProtocolo: 53577/2015

Deferido – Redução de IPTU

Kleison Alessander MeneghettiProtocolo: 207617/2014

EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2016

Deferido – Restituição de Importância Paga

Diva de Grande DucattiProtocolo: 56324/2016

Irineu FriasProtocolo: 58303/2016

Sandra Pires AlvesProtocolo: 53178/2016

Antônio Carlos LanatovitzProtocolo: 53293/2016

Lucas Roberto R. SilveiraProtocolo: 55361/2016

Indeferido - Restituição de Importância Paga

Francisco Antônio TiburcoProtocolo: 47709/2016

EXPEDIENTE DO DIA 13/05/2016

Deferido – Isenção de IPTU

Luiz Marco P. MalufProtocolo: 45832/2016

Cristina Maria F. C. CioneProtocolo: 48041/2016

Roberto do Amaral NetoProtocolo: 32678/2016

Marta Romanelli JoséProtocolo: 59922/2016

Marco Antônio C. CardinaliProtocolo: 55992/2016

EXPEDIENTE DO DIA 16/05/2016

Deferido – Isenção de IPTU

Loja Maçônica de Piracicaba.....Protocolo: 191995/2014

Alex Milani GarciaProtocolo: 212043/2015

Francisco Wladimir BueloniProtocolo: 212412/2015

Ana Cristina GiulianiProtocolo: 45623/2016

Celso Fernando LaetanoProtocolo: 39770/2016

Cristina de Carvalho BarrosProtocolo: 45498/2016

Sociedade Recreativa e Cult. HispanoProtocolo: 46999/2016

Valdir FredizziProtocolo: 44423/2016

Maria Conceição P. SoaveProtocolo: 36300/2016

Celia Coelho WallProtocolo: 47534/2016

Deferido – Cancelamento de Débitos

Divisão de Tributos Imobiliários.....Protocolo: 450672016

Deferido – Devolução de Carnês de IPTU

Recanto do Alto Empreend. ImobiliáriosProtocolo: 50129/2016

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA..... VALOR RECEBIDO
5/11/2016..... 6.104.440,19

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

DATA..... VALOR RECEBIDO
5/12/2016.....60.000,00
5/13/2016.....39.400,00

FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

DATA..... VALOR RECEBIDO
5/12/2016.....22.185,00

FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

DATA..... VALOR RECEBIDO
5/13/2016.....20.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO

DATA..... VALOR RECEBIDO
5/13/2016..... 1.641.843,57

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO ITAIPU

DATA..... VALOR RECEBIDO
5/16/2016..... 7.833,69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 21, 22 e 26 de maio de 2016, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei n° 3.264/90 e Decreto n° 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmácia Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
ALEMÃES/SÃO DIMAS		
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
VILA REZENDE		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogal	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria STIPP	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 21 a 27/05/2016

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 16 de maio de 2016.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 13 de Maio de 2016 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001628/2016	FUNDAÇÃO AGÊNCIA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ
001629/2016	VETEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
001630/2016	GUINA PUBLICIDADE E PROPAGANDA ALTERNATIVA LTDA.
001631/2016	PROMAV PARTICIPAÇÕES SPE LTDA
001632/2016	CARLOS AUGUSTO VIEIRA
001633/2016	CARLOS SIDINEI FAGUNDES
001634/2016	EDISON PIACENTINI E OUTROS
001635/2016	MARCELO TORINA ARIETTI
001636/2016	WAGNER FRANCISCO SILVA
001637/2016	MARIO MALUF
001638/2016	FRANCISCO ALMEIDA - VEREADOR
001639/2016	ANGELA MARIA LOPES DA SILVA ROSALEM
001640/2016	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI
001641/2016	PARQUE DA RESSURREIÇÃO
001642/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
001643/2016	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
001644/2016	JOÃO MATEUZZO - EPP
001645/2016	PRONTO PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA
001646/2016	BOM PEIXE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000980/2016	000448/2016	JURANDIR MENEGETTI: "Indeferido".
001006/2016	003751/2013	JOSÉ ROBERTO BARBOSA: "Deferido".
001103/2016	000675/2016	MARIA JOANA ALVES DE CAMPOS: "Deferido".
001236/2016	000752/2016	COMDEF - CONSELHO MUNICIPAL DE: "Deferido". PROTEÇÃO, DIREITOS E DESENV DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
001558/2016	000931/2016	ANTONIO ALBERTO S. DA ROCHA -: "Deferido". CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2016 – PROCESSO N.º 0679/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, NAS DEPENDÊNCIAS DO SEMAE, PELO PERÍODO DE 36 MESES.

Informamos que fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe, para eventuais alterações e devidas providências.

Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4.º do Artigo 21 da Lei n.º 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 16 de maio de 2016.

Maria Alice Silva Santos
Setor de Suprimentos

NOTIFICAÇÃO n.º 08/01/2016
CONTRATO N.º 37/2013
PREGÃO N.º 92/2013 - PROCESSO N.º 1652/2013

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa SELETIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA, PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA., sediada na Rua Moraes Barros, n.º 1.216, sala 04, Bairro Centro, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.838.711/0001-81 e Inscrição Estadual Isenta, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito do Contrato n.º 37/2013.

Conforme o disposto no art. 55, inc. XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e previsão no ajuste, a contratada deverá manter em dia, durante a vigência do contrato, os documentos exigidos para a contratação. Entretanto, a contratada descumpriu o ajuste firmado com a Administração no que tange à Prova de regularidade na Fazenda Federal, vencida em 05/04/2016.

Nesse sentido, fica estipulado o prazo de até 05 (dias) dias para que a contratada cumpra a obrigação.

Vale ressaltar, que o pagamento da nota fiscal n.º 1072 e posteriores ficará retido até a regularização da pendência, nos termos da cláusula 5.4.2. do ajuste.

Portanto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no contrato, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Sueli Cristina G. Monteiro
Encarregado de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 28/2016 - PROCESSO N.º 283/2016

Convocamos a empresa ENERGY GLOBAL COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.681.382/0001-82, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção do Sistema de Potência em Cabinas de Força.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 16 e 17 de maio de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 08/2016 - PROCESSO N.º 190/2016

Convocamos a empresa REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.337.935/0001-07, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de 04 (quatro) equipamentos tipo Copiadora/Impressora/Scanner Digitais (Multifuncionais) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com franquia global de 42.000 (quarenta e duas mil) cópias mensais.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 e 24 de maio de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2016

Execução de obras para construção de espaços para instalação de academias ao ar livre em área verdes e centros de lazer, no Jd. Abaeté, Jd. Elite, Chácara Nazareth II, Santa Cecília, Praça João Zago, Av. Torquato da Silva Leitão, Tatuapé, Ondas, Jd. Planalto e Jd. Maria, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, GREGORIO CONSTRUTORA EIRELI, GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, ECOCIVIL ENGNHARIA LTDA EPP, CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDAME, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA e S. MALUF ENGENHAARIA E OBRAS LTDA, DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA - R\$ 408.998,93, 2ª) S. MALUF ENGENHAARIA E OBRAS LTDA - R\$ 445.531,59, 3ª) SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 446.582,51, 4ª) GAG CONSTRUTORA LTDA EPP – R\$ 450.923,45, 5ª) GREGORIO CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 456.039,55, 6ª) CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME – R\$ 486.293,56, 7ª) S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 499.109,04, 8ª) ECOCIVIL ENGNHARIA LTDA EPP – R\$ 499.121,00. Em conformidade com o § 7º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.437/07, DELIBERA esta Comissão por abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa S. MALUF ENGENHAARIA E OBRAS LTDA apresente nova proposta de preço.

Piracicaba, 16 de maio de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2016

execução de obras para reforma, manutenção e melhorias em Praças e Parques: Praça do Protesto Ecológico, Praça General Carlos Bittencourt, Praça Dr. Jorge Tibiriça, Praça Angelo Feltre, Praça Miguel Arcanjo Dutra, Praça Domingos Sávio, Parque da Rua do Porto e Nova Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após o prazo concedido conforme determina a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 12.437/07, a empresa CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME encaminhou nova proposta com menor preço – R\$ 84.435,98 – e, sendo assim, DELIBERA a presente Comissão por APROVAR, por propor menor preço, a empresa CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.

Aproveitamos a oportunidade para retificar o valor da proposta da empresa, registrado na ata de 12/05/2016, GREGORIO CONSTRUTORA EIRELI para R\$ 91.389,91.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 16 de maio de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2015

Prestação de serviços de engenharia elétrica visando à execução do projeto executivo para instalação e cabeamento de rede estruturado, incluindo materiais, ferramentas e mão de obra, no prédio do CEDIC da Prefeitura Municipal de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa OFFICE INFORMÁTICA LTDA, interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 16 de maio de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- E R R A T A -

A CPAJL da Prefeitura do Município de Saltinho, vem RETIFICAR o Comunicado do Convite nº 02/2016, referente a aquisição de utensílios, produtos de higiene e limpeza, com fornecimento de uma única vez e a pedido para uso nas unidades escolares, o qual saiu com incorreções na descrição do item “40”, sendo vencedora a empresa Parolina Vassouras Ltda ME, conforme segue:

Onde se lê:
d) Parolina Vassouras Ltda ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VR.UN.	VR.TOTAL
40	500	pct.	Saco de lixo reforçado de 50 litros (c/ 100 unid.) cor preto	Plaslix	1,00	500,00

Leia-se:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VR.UN.	VR.TOTAL
40	500	pct.	Saco de lixo reforçado de 50 litros (c/ 5 unid.) cor preto	Plaslix	1,00	500,00

Nos demais itens não houve incorreções e continuam com o mesmo conteúdo.
Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Saltinho, 13 de maio de 2016.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro à Abril 2016/BIMESTRE Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			%	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	JAN à ABR 2016 (c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.502.000,00	22.502.000,00	4.108.686,77	18,26	8.245.016,91	36,84	14.256.983,09
RECEITAS CORRENTES	22.502.000,00	22.502.000,00	4.108.686,77	18,26	8.245.016,91	36,84	14.256.983,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.747.714,94	3.747.714,94	1.092.502,13	29,15	1.594.957,81	42,56	2.152.757,13
Impostos	3.146.227,58	3.146.227,58	791.059,46	25,14	1.213.285,56	38,56	1.932.942,02
Taxas	601.487,36	601.487,36	301.442,67	50,12	381.672,25	63,45	219.815,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	471.273,30	471.273,30	124.274,29	26,37	201.699,12	42,80	269.574,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr.de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	471.273,30	471.273,30	124.274,29	26,37	201.699,12	42,80	269.574,18
RECEITA PATRIMONIAL	107.695,80	107.695,80	24.998,42	23,21	49.613,00	46,07	58.082,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	107.695,80	107.695,80	24.998,42	23,21	49.613,00	46,07	58.082,80
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.250.810,85	1.250.810,85	209.584,94	16,76	404.300,11	32,32	846.510,74
Receita de Serviços	1.250.810,85	1.250.810,85	209.584,94	16,76	404.300,11	32,32	846.510,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.509.287,57	16.509.287,57	2.607.742,13	15,80	5.873.944,95	35,58	10.635.342,62
Transferências Intergovernamentais	16.209.501,32	16.209.501,32	2.532.583,30	15,62	5.661.876,94	34,93	10.547.624,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	299.786,25	299.786,25	75.178,83	25,08	212.068,01	70,74	87.718,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.217,54	415.217,54	48.584,86	11,94	120.501,92	29,02	294.715,62
Multas e Juros de Mora	87.467,22	87.467,22	10.389,41	11,88	18.626,55	21,30	68.840,67
Indenizações e Restituições	5.338,48	5.338,48	3.766,27	70,55	8.849,72	162,03	-3.311,24
Receita da Dívida Ativa	260.220,41	260.220,41	32.021,88	12,31	82.450,92	31,69	177.769,49
Rec.Decor. De Aportes Períod. p/ Amortiz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	62.191,43	62.191,43	3.407,30	5,48	10.774,73	17,33	51.416,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Alv. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.502.000,00	22.502.000,00	4.108.686,77	18,26	8.245.016,91	36,84	14.256.983,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.502.000,00	22.502.000,00	4.108.686,77	18,26	8.245.016,91	36,84	14.256.983,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.502.000,00	22.502.000,00	4.108.686,77	18,26	8.245.016,91	36,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00		584.242,46		
Superávit Financeiro			0,00		584.242,46		
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00		0,00		



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.502.000,00	23.375.056,73	2.973.515,84	10.671.163,75	12.703.892,98	3.726.471,86	7.794.952,84	15.580.103,89	6.529.469,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.882.149,36	22.356.456,09	2.708.655,18	10.344.754,40	12.011.701,69	3.688.247,86	7.729.856,42	14.626.599,67	6.464.373,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.043.931,91	12.289.340,89	1.963.793,06	4.309.602,32	7.979.738,57	1.972.572,99	4.265.614,71	8.023.726,18	3.356.495,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.838.217,45	10.067.115,20	744.862,12	6.035.152,08	4.031.963,12	1.715.674,87	3.464.241,71	6.602.873,49	3.107.877,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	394.850,64	793.600,64	264.860,66	326.409,35	467.191,29	38.224,00	65.096,42	728.504,22	65.096,42	0,00
INVESTIMENTOS	394.850,64	793.600,64	264.860,66	326.409,35	467.191,29	38.224,00	65.096,42	728.504,22	65.096,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.502.000,00	23.375.056,73	2.973.515,84	10.671.163,75	12.703.892,98	3.726.471,86	7.794.952,84	15.580.103,89	6.529.469,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.502.000,00	23.375.056,73	2.973.515,84	10.671.163,75	12.703.892,98	3.726.471,86	7.794.952,84	15.580.103,89	6.529.469,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00						450.064,07			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.502.000,00	23.375.056,73	2.973.515,84	10.671.163,75		3.726.471,86	8.245.016,91		6.529.469,51	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro à Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.347.505,14	3.347.505,14	1.264.103,90	37,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.144.236,71	1.144.236,71	641.432,90	56,06
1.1.1- IPTU	964.002,39	964.002,39	601.929,69	62,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.883,36	12.883,36	897,20	6,96
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	121.090,34	121.090,34	31.204,77	25,77
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	46.260,62	46.260,62	7.401,24	16,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	371.197,22	371.197,22	58.302,45	15,71
1.2.1- ITBI	371.197,22	371.197,22	58.302,45	15,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.489.494,03	1.489.494,03	461.847,37	31,01
1.3.1- ISS	1.468.450,79	1.468.450,79	450.532,24	30,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.168,34	3.168,34	2.452,57	77,41
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	11.451,44	11.451,44	7.210,07	62,96
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6.423,46	6.423,46	1.652,49	25,73
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	342.577,18	342.577,18	102.521,18	29,93
1.4.1- IRRF	342.577,18	342.577,18	102.521,18	29,93
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.197.368,34	15.197.368,34	5.196.046,67	34,19
2.1- Cota-Parte FPM	7.493.448,45	7.493.448,45	2.297.839,04	30,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.493.448,45	7.493.448,45	2.297.839,04	30,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.159.219,37	6.159.219,37	1.759.352,40	28,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	34.964,52	34.964,52	8.741,52	25,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	48.529,15	48.529,15	12.684,61	26,14
2.5- Cota-Parte ITR	18.657,37	18.657,37	901,72	4,83
2.6- Cota-Parte IPVA	1.442.549,48	1.442.549,48	1.116.527,38	77,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.544.873,48	18.544.873,48	6.460.150,57	34,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	384.965,43	384.965,43	175.908,11	45,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	384.965,43	384.965,43	173.797,02	45,15
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.711,09	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.507,74	290.507,74	111.752,10	38,47
6.1- Transferências de Convênios	286.215,00	286.215,00	106.466,40	37,20
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.292,74	4.292,74	5.285,70	123,13
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	675.473,17	675.473,17	287.260,21	42,53

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.039.473,66	3.039.473,66	1.039.209,28	34,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.498.689,69	1.498.689,69	459.567,68	30,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.231.843,87	1.231.843,87	351.870,40	28,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.992,90	6.992,90	1.748,28	25,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.705,83	9.705,83	2.536,91	26,14
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	3.731,47	3.731,47	180,32	4,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	288.509,90	288.509,90	223.305,69	77,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.692.501,66	2.692.501,66	1.029.769,79	38,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.686.568,88	2.686.568,88	1.024.306,45	38,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.932,78	5.932,78	5.463,34	92,09
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-352.904,78	-352.904,78	-14.902,83	0,00

PROCESSO SELETIVO 005/2016
DIVULGAÇÃO DE GABARITO E LISTA DE CLASSIFICADOS

Em cumprimento ao Edital supra, a Comissão do Processo Seletivo nº 005/2016 nomeada pela Portaria 1245 de 25 de Abril de 2016, divulga, através do presente instrumento, o Gabarito Oficial e Lista de classificados referente ao cargo descrito no Edital Completo, cujas provas objetivas foram realizadas nos dias 12 de Maio de 2016 e 13 de Maio de 2016.

O Gabarito oficial encontra-se disponível no mural de avisos da Prefeitura de Saltilho sito à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltilho/SP .

Possíveis recursos referentes ao Gabarito e Lista de Classificados ora divulgados, deverão ser protocolados junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, no prazo de 02 (dois) dias da data de publicação, nos termos do Edital.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Saltilho, 16 de Maio de 2016.

ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO N. 005/2016
ENFERMEIRO PADRÃO

Gabarito Oficial

1-	B	6-	B	11-	C	16-	A
2-	C	7-	D	12-	A	17-	B
3-	C	8-	A	13-	C	18-	B
4-	A	9-	C	14-	D	19-	C
5-	B	10-	B	15-	B	20-	D

Saltilho, 16 de Maio de 2016.

Lista de Classificados Processo Seletivo 005/2016

EMPREGO TEMPORÁRIO ENFERMEIRO PADRÃO

CLASSIF	NOME CANDIDATO
01º	Erica Pandolfo Packer
02º	Joelma Vaz Caetano

Saltilho, 16 de Maio de 2016.

PROCESSO N. 005/2016
ZELADOR

Gabarito Oficial

1-	B	6-	B	11-	D	16-	A
2-	A	7-	C	12-	C	17-	C
3-	D	8-	B	13-	B	18-	B
4-	B	9-	A	14-	C	19-	D
5-	D	10-	D	15-	B	20-	B

Saltilho, 16 de Maio de 2016.

Lista de Classificados Processo Seletivo 005/2016

EMPREGO TEMPORÁRIO ZELADOR

CLASSIF	NOME CANDIDATO
01º	Ilse Martins Bueno Jaciro
02º	Maria Angela Bento Carpin
03º	Elisângela Ap A Rafael
04º	Christian Rodrigues Santana
05º	Anna Claudia Berno
06º	Aparecida da Silva Diniz
07º	Fabricio CasaGrande
08º	Sabrina Lidiane Righi Campion
09º	Antonio Oscar Berno
10º	Antonio Sidinei Menochelli
11º	Juliana da Silva Alves
12º	Anselmo Duarte Falcão
13º	Raquel Gaspar Pinheiro
14º	Luiz Carlos Calegari
15º	Solange da Silva
16º	Miltes Ribeiro da Silva Rodrigues
17º	João Victor Medeiros

Saltilho, 16 de Maio de 2016.

Decreto n.º 1658 de 01 de Abril de 2.016
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 7.869,31 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 529 de 07 de Março de 2.014, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 7.869,31 (Sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais, e trinta e um centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente: 02.02.08.12.365.0012.2026-339039 (202) – Constr. Creche FDE – Rec. Fed.-Exerc. Anterior.....7.869,31

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 19647.869,31

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Abril de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ELEUSAAP. BONATO DE MORAES
Diretora de Finanças e Patrimônio

Decreto n.º 1659 de 01 de Abril de 2.016
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 180.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 590, de 17 de Novembro de 2.015, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.02.03.092.0004.2008-319092 (026) – Obrig.Patr.-Ativo-Pes.Civil 60.000,00
02.02.12.15.451.0019.2283-339030 (211) – Material de Consumo 10.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037-339030 (160) – Material de Consumo 10.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044-449052 (212) – Equipos e Mat. Permanente 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964. 110.000,00

- Anulação parcial, calculado de acordo com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.03.04.122.0006.2009-339039 (037) – Serviços 3ª Pessoa Jurídica 60.000,00
02.02.13.17.512.0021.1017-449051 (156) – Obras e Instalações 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Abril de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ELEUSAAP. BONATO DE MORAES
Diretora de Finanças e Patrimônio

Decreto n.º 1660 de 01 de Abril de 2.016
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 589 de 04 de Janeiro de 2.016; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, a saber:

ACRÉSCIMOS
02.02.02.03.092.0004.2008-319092 (026) – Obrig. Patr.-Ativo-Pes.Civ. 30.000,00
02.02.06.10.304.0009.2020-319011 (069) – Vectos e Vantagens Fixas 7.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037-339030 (160) – Material de Consumo 5.000,00
42.000,00

REDUÇÕES
02.02.02.03.092.0004.2008-339092 (029) – Obrig. Patr.-Ativo-Pes.Civ. 30.000,00
02.02.06.10.305.0009.2021-319011 (075) – Vectos e Vantagens Fixas 7.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037-319016 (159) – Outras Desp. Var.-Pes.Civil 3.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037-339036 (161) – Outros Serv. Terc.-Pes.Física 2.000,00
42.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Abril de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ELEUSAAP. BONATO DE MORAES
Diretora de Finanças e Patrimônio

PROCON

Relação de Advertência gerada pela Fiscalização

Processo nº 2016-70286 - POSTO DE SERVIÇOS VILA VERDE DE PIRACICABALTD.A. - CNPJ nº 21.272.474/0001-62 – Advertência nº 017 - C1

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br